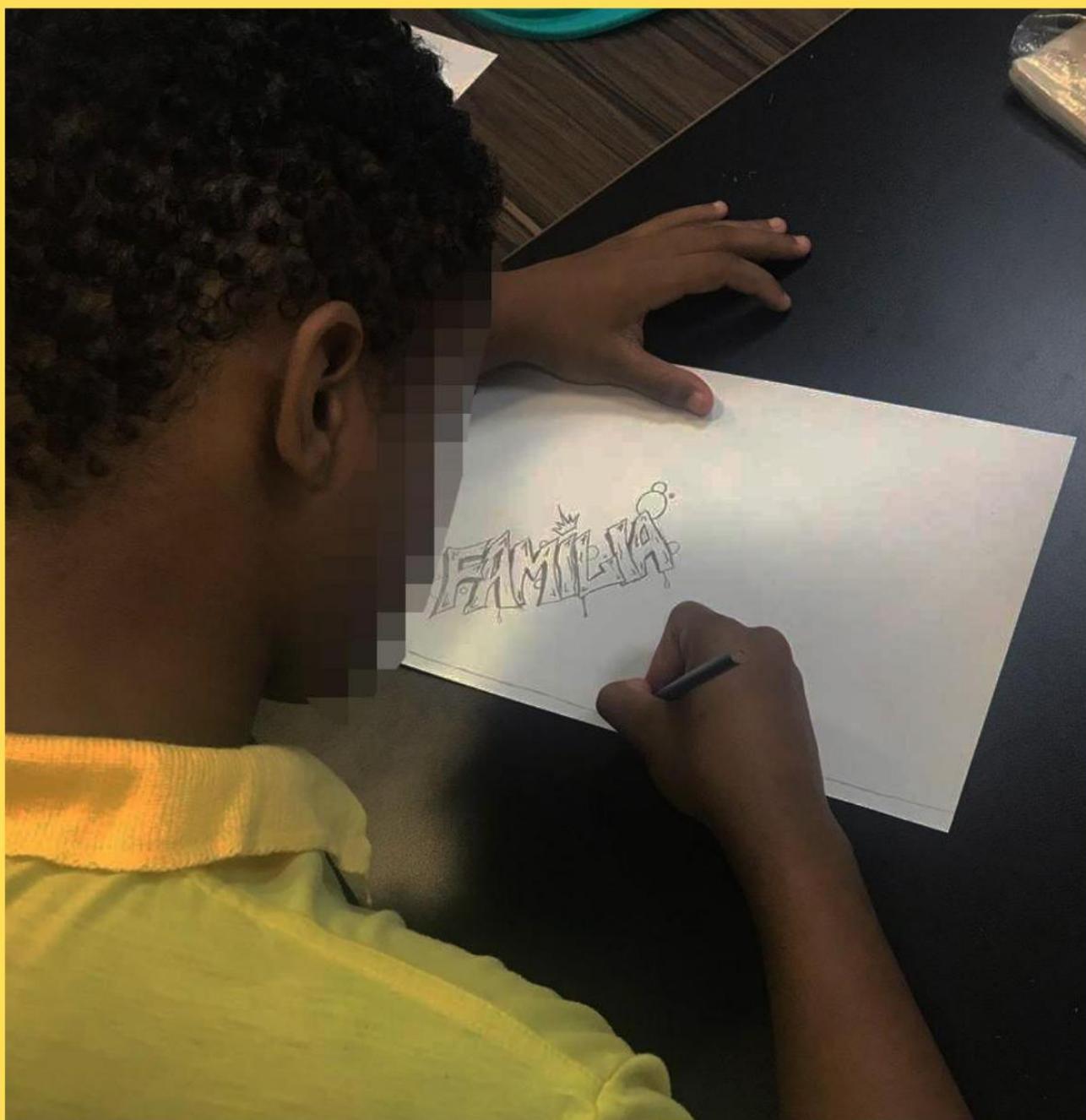


PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS (ÁS) EGRESSOS (AS) DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO



Ações de Apoio e Acompanhamento aos Adolescentes e Jovens que cumpriram os Programas do IASES.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

Comissão Responsável pela Elaboração do Programa de Atendimento:

Alessandro Mateus

Subgerente Socioeducativa da Unis Sul

Aline Passos

Gerência de Promoção de Direitos e Cidadania da Secretaria de Direitos Humanos

Caroline Amado Barcelos Cruz

Gerente da Unidade Socioeducativa da Unis

Esdras Roberta de Jesus Morati Vieira

Subgerente Socioeducativa do CSE

Hanelore de Paula Martins

Subgerente da Sufop

Inayha Cristina Alves Dalvi

Representante da Equipe de Atendimento ao Egresso

Izabella Gomes Dias

Subgerente LA, PSC e Atendimento ao Egresso.

Juliana Teixeira da Silva

Subgerente Socioeducativa do Ciase

Juliana Santos da Silva

Subgerente Socioeducativa da Unip II

Leidiane Santana Rocha

Subgerente Socioeducativa da UFI

Lutz Frantesco da Silva Rocha

Gerente da Gerência de Medidas Socioeducativas

Matheus de Moraes Rocha

Membro Convidado

Mayra Amado Barcelos de Oliveira

Subgerente da Subgerência de Semiliberdade

Patrícia Penha da Vitória

Subgerente Socioeducativa da UNIS



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

Sandra Silva Lima Barreto
Representante da Equipe de Atendimento ao Egresso

Vagner Simplício
Coordenador da Unis Norte

Vanusa Ferreira Gomes
Subgerente Socioeducativa da Unimetro



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

“Quando a vida bater forte e a sua alma sangrar.
Quando esse mundo pesado lhe ferir, lhe esmagar.
É hora do recomeço. Recomece a lutar.

Quando tudo for escuro e nada iluminar.
Quando tudo for incerto e você só duvidar.
É hora do recomeço. Recomece a acreditar.

Quando a estrada for longa e seu corpo fraquejar.
Quando não houver caminho nem um lugar pra chegar.
É hora do recomeço. Recomece a caminhar.

Quando o mal for evidente e o amor se ocultar.
Quando o peito for vazio e o abraço faltar.
É hora do recomeço. Recomece a amar.

Quando você cair e ninguém lhe amparar.
Quando a força do que é ruim conseguir lhe derrubar.
É hora do recomeço. Recomece a levantar.

E quando a falta de esperança decidir lhe açoitar.
Se tudo que for real for difícil suportar.
É hora do recomeço. Recomece a sonhar.

É preciso de um final pra poder recomeçar.
Como é preciso cair pra poder se levantar.
Nem sempre engatar a ré significa voltar. (...)”.

Recomece
Bráulio Bessa



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

PREFÁCIO

A Subgerência de Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à Comunidade e Atendimento ao Egresso foi criada por meio do Decreto Nº 3.593-R, publicado em 11 de março de 2016, que altera a estrutura organizacional do Iases. A princípio fora nomeada por meio da sigla SUBLAPSCE, atualmente é denominada por meio da sigla SUBATE.

Surgida da necessidade institucional de significativas mudanças na política socioeducativa capixaba e planejada estrategicamente pelo Governo do Estado e Diretorias do Iases, resulta da junção da antiga de Gerência de Inclusão Social, Abordagem Familiar e Comunitária (GISAFC), criada pelo Decreto Nº 3.155-R, de 28/11/2012 e da Gerência de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (GMSMA) do Iases criada pela Lei Complementar Nº 487/2009.

Desta forma, vinculada a Gerência Técnica e a Diretoria de Ações Estratégicas, conforme Artigo 45 do Decreto Nº 3.593-R/2016, compete à SUBATE, dentre outras atribuições correlatas e complementares:

I - auxiliar na articulação e orientação aos Municípios no fomento das medidas socioeducativas em meio aberto, bem como no encaminhamento dos adolescentes liberados das Unidades Socioeducativas;

II - coordenar e fomentar o Programa Institucional de Meio Aberto do IASES, o Programa Institucional de Abordagem Familiar e Comunitária do IASES e o Programa de Egressos do IASES. (DECRETO 3593-R, 2016).

Assim, a partir da reestruturação do Iases em 2016, as competências anteriormente estabelecidas na Gerência de Inclusão Social, Abordagem Familiar e Comunitária e na Gerência de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto são integradas na SUBATE.

No que se refere às ações principais da Gerência de Inclusão Social, Abordagem Familiar e Comunitária, o setor era responsável pela garantia de Documentação Civil dos



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

adolescentes nas Unidades de Internação (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título Eleitoral, Alistamento Militar e Carteira do SUS); apoio na organização do transporte dos familiares que residem em cidades distantes daquelas de cumprimento da Medida Socioeducativa pelo (a) adolescente/jovem, garantindo assim a Visita Dominical e a Convivência Familiar do (a) socioeducando (a); e quanto à efetivação do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) do Iases.

No que se refere às ações da Gerência de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Iases, no tocante aos Programas Municipais em Meio Aberto, o setor elaborava pareceres técnicos acerca da execução dos conveniamentos firmados juntos aos municípios; fomento da Medida em Meio Aberto; orientação técnica e formações às Equipes dos Serviços Municipais de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade.

Importante marcar que o serviço de atendimento ao (a) egresso (a) passou por diversas interferências de estrutura organizacional anterior ao ano de 2016. Em uma pesquisa realizada no Diário Oficial, o Iases teve alterações significativas nos anos de 1999, 2004, 2009, 2010, 2012 e por fim 2016.

Em 1999 surge a Lei Complementar nº 162, e que em seu artigo 5º que afirma que “o Instituto Espírito-santense do Bem-Estar do Menor - IESBEM, passa a denominar-se Instituto da Criança e do Adolescente - ICAES”; em 2004 a instituição passa a ser denominada Iases, por meio da Lei Complementar nº 314; em 2009 por meio da Lei Complementar nº 487 foi instituído o Núcleo de Abordagem Familiar e Comunitária; em dezembro de 2010 foi publicado Decreto nº 2646-R que criou a Gerência de Inclusão Social; em 27 de novembro de 2012 por meio do Decreto nº 3155-R, a Gerência de Inclusão Social fica transformada em Gerência de Inclusão Social, Abordagem Familiar e Comunitária substituindo assim também o Núcleo de Abordagem Familiar e Comunitária; em 2016 por meio do Artigo 45 do Decreto Nº 3.593-R/2016 a Gerência é substituída por Subgerência de Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à Comunidade e Atendimento ao Egresso extinguindo assim também a Gerência de Meio aberto.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Em 2012, houve uma mudança significativa no atendimento ao egresso, pois antes o serviço era vinculado a Gerência de Inclusão Social (GIS), em que o foco central do atendimento era a reinserção social com (a) adolescente/jovem e a família, e tinha como frente de trabalho a inserção no mercado de trabalho, via essa mais utilizada para a inclusão social, e com isso os demais desdobramentos desse acompanhamento por meio das outras políticas públicas, como por exemplo, saúde, educação, proteção social, assistência social, dentre outras, conforme demandas apresentadas. Desde essa época emergiu como entendimento que o maior desafio a ser superado era a competição desleal contra as drogas, sendo uma demanda não só percebida, como também solicitada pelo público atendido, o de auxílio na inclusão ao trabalho formal lícito.

Em 2012, compareceram desafios quanto aos conteúdos socioeducativos que deveriam ser trabalhados, conforme prevê a legislação, no Programa de Atendimento de Internação. Nesse período compareciam elementos no atendimento ao (à) egresso (a) que indicavam necessidade de estimular quando ainda no cumprimento da medida socioeducativa, a educação em valores humanos, bem como a inserção em cursos profissionalizantes, para que fosse possível atender as demandas quando os (as) adolescentes/jovens fossem egressos (as) da medida socioeducativa, pois contribuir para a construção e reformulação do desejo, com reflexões do que se pretende com uma renda financeira seja lícita ou ilícita é processo que requer tempo.

Ressignificar o significado do trabalho, tanto para os operadores do sistema quanto para o público atendido ainda era uma tarefa que estava se iniciando na Instituição, todavia, ainda sem profundidade e sem ações institucionais estabelecidas. Neste período começaram a aparecer necessidades de reformular também os Programas de Atendimento de Internação, pois era percebido que experiências negativas vivenciadas durante o cumprimento de internação também interferem na oferta do apoio, acompanhamento e encaminhamento no serviço de atendimento ao (à) egresso (a), ou até mesmo impedia a aceitação da proposta, mesmo aquele com extinção de medida socioeducativa.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Anterior à junção do Núcleo de Abordagem Familiar e Comunitária na temática/tarefa de inclusão social pela via do atendimento ao (à) egresso (a), o núcleo de família exercia funções importantes para o Iases, sendo uma das principais a de fomentar, orientar e sensibilizar quanto à importância da participação familiar no processo socioeducativo, bem como sensibilização da rede de proteção, muitas vezes se aliando a agendas da Gerência de Meio Aberto, somando esforços nessa ação e promovendo a temática socioeducativa e a importância dos municípios conhecerem e acompanharem essas famílias, além disso, auxiliava na organização das visitas semanais aos (às) adolescentes/jovens principalmente nos casos em que as famílias não eram residentes da Grande Vitória.

Nos anos de 2013 a 2016 as equipes do atendimento ao (á) egresso (a) se reuniam sistematicamente com as equipes das Unidades da Grande Vitória, em especial para estudo de caso sobre adolescentes/jovens que estavam na fase conclusiva do Programa de Atendimento de Internação, sendo encarado como uma experiência proveitosa, entretanto o diagnóstico sobre essa ação é que o impacto que se tinha era uma falsa sensação de que era efetivo.

Em 2014, foi instituído o Programa de Internação versão 01 e amplamente divulgado e trabalhado mesmo com todos os obstáculos, conforme aponta o Programa de Internação atual, versão 02/2019 em seu prefácio, entende-se que tal organização nas Unidades promoveu o desenvolvimento da política socioeducativa quanto ao atendimento ao (à) egresso (a).

Os (as) adolescentes/jovens passaram a perceber o atendimento ao (à) egresso (a) como uma possibilidade de apoio e acompanhamento, e com o tempo constatou que a qualificação do atendimento na internação em caminho ao aprimoramento é um fator preponderante nesta conquista. Destaca-se que tal percepção e análise se consolidam de forma gradativa e sabe-se que há muito que se desenvolver ainda.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

No final de 2014 e início de 2015, fora instituído o CIASE (Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo), responsável pelo Atendimento Inicial aos (às) adolescentes/jovens, apreendidos por flagrante de ato infracional na região da Grande Vitória, sendo o atendimento ao (à) egresso (a) instalado no mesmo prédio.

No ano de 2016 até o ano de 2019, houve também diversas formas de consolidar a SUBATE, sendo que inicialmente, por se tratar de uma Subgerência de Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à Comunidade e Atendimento ao Egresso vinculada a Gerência Técnica, que por sua vez está ligada a Diretoria de Ações Estratégicas, houve o entendimento de que o atendimento inicial também seria uma frente de trabalho da SUBATE, pois era inconcebível pensar o Atendimento no CIASE sem dialogar com as demais Políticas Públicas e, nesse sentido, o atendimento inicial passou a ser compreendido como uma oportunidade de diagnóstico propulsor de novas e planejadas ações interventivas, no sentido de que o (a) adolescente/jovem liberado (a) do CIASE também se configura enquanto “egresso (a)” do Sistema Socioeducativo. Desta forma, por aproximadamente oito meses a SUBATE ficou responsável pelo atendimento inicial; pelo Atendimento ao Egresso (de internação, da internação provisória, da semiliberdade, do atendimento inicial); pela Abordagem Familiar e Comunitária; Documentação Civil; Meio Aberto e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça.

Já no final de 2016 há uma reorganização interna, tendo em vista que o atendimento inicial não foi previsto no decreto como frente de trabalho da Diretoria de Ações Estratégicas de forma exclusiva como estava sendo vivenciada, foi identificado então, divergências nessa vinculação a Gerência Técnica e, portanto ocorreu o retoro do atendimento inicial para a Gestão do Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo (CIASES), como na origem.

No ano de 2017, outros contornos comparecem como a delimitação do atendimento ao (à) egresso (a) como um serviço, todavia, com frágeis conexões com as Unidades de Internação e Semiliberdade, situação que era vivenciada por meio das equipes de referência do (a) egresso (a) e Unidades anteriormente.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Quanto ao trabalho intrassetorial com a Semiliberdade, são frágeis as ações vinculadas, sendo ainda um grande desafio – nos dias atuais – de reflexão para a constituição de um fluxo, bem como para as Unidades de Internação da Regional Sul e Norte, além da própria Unidade Feminina, que quando se trata de adolescentes/jovens que são de territórios do interior também se apresenta como um desafio a ser superado.

Assim, considerando que o serviço de atendimento ao (à) egresso (a) foi vivenciado por diversos (as) servidores (as), adolescentes/jovens e familiares ao longo desses anos, que, justamente devido a investimentos e esforços anteriores das pessoas envolvidas e a própria política de atendimento socioeducativo, em 2019, o Iases instituiu comissão para tratar da temática de extrema relevância para a Instituição e sociedade.

Portanto, se configura como uma conquista profissional de todos (as) os (as) servidores (as) que já empreenderam esforços anteriores e os que hoje estão à frente do trabalho, além dos (as) servidores (as) das Unidades Socioeducativas que pleiteiam tal organização, bem como dos membros da comissão que estão com essa tarefa honrosa de dar significado e forma as expectativas que tal serviço requer para sua efetivação. Cabe destacar que essa comissão conta com a participação de um egresso do Iases e que tem contribuído com sua visão de quem vivenciou a medida socioeducativa de internação e conseqüentemente a experiência de ser egresso da Instituição.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	12
PRINCÍPIOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS	14
OBJETIVO GERAL.....	22
OBJETIVO ESPECÍFICO	23
PÚBLICO ALVO.....	23
METODOLOGIA.....	24
1. AÇÕES DE PREPARAÇÃO GRADATIVA PARA O DESLIGAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	25
ETAPA 01: INGRESSO DO (A) ADOLESCENTE/JOVEM NA UNIDADE SOCIOEDUCATIVA.....	26
ETAPA 02: APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO (À) EGRESSO (A).....	28
ETAPA 03: APROXIMAÇÃO A EQUIPE DE ATENDIMENTO AO (À) EGRESSO (A).....	28
ETAPA 04: AÇÕES PARA (RE)INSERÇÃO SOCIAL	28
ETAPA 05: REINTEGRAÇÃO DO (A) ADOLESCENTE/JOVEM.....	36
2. AÇÕES DE APOIO E ACOMPANHAMENTO AO (À) EGRESSO (A).....	37
ETAPA 06: INSERÇÃO NO ATENDIMENTO AO (À) EGRESSO (A).....	39
ETAPA 07: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO (À) EGRESSO (A)	49
3. INTEGRAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.....	50
3.1. ASSESSORAR	51
3.2. FOMENTAR E ARTICULAR	51
RESULTADOS ESPERADOS	54
1. Garantia do Acesso e Permanência dos (as) Adolescentes/Jovens na Educação Básica.....	55
2. Fortalecer a Oferta de Qualificação Profissional aos (às) Egressos (as).....	59
3. Ampliar o Número de Egressos (as) no Mundo do Trabalho.....	59
4. Promover a Continuidade do Atendimento em Saúde.	60
5. Fortalecer a Inserção dos (as) Egressos (as) em Atividades de Esporte, Cultura e Lazer.....	61
6. Acolhimento dos (as) adolescentes/jovens e seus familiares/responsáveis nos equipamentos e serviços da rede socioassistencial.	62
7. Contribuir na Avaliação do Atendimento Socioeducativo Ofertado pelo Iases.....	63



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

8. Divulgar Ações de Apoio e Acompanhamento ao (à) Egresso (a) como Boas Práticas do Sistema Socioeducativo.....	64
RECURSOS HUMANOS	66
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.	68
1.1. DO PROGRAMA.....	69
2.1. DO ACOMPANHAMENTO AO (À) EGRESSO (A).....	70
3.1. INDICADORES.....	71
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
ANEXO I - ROTEIRO DE PLANEJAMENTO.	75
ANEXO II - PROJETO DE VIDA.	79
ANEXO III - CADERNO DE ORIENTAÇÕES AOS (ÀS) EGRESSOS (AS).....	85
ANEXO IV - PROTOCOLO DE REINTEGRAÇÃO.	92
ANEXO V - TERMO DE REINTEGRAÇÃO.....	94
TERMO DE LIBERAÇÃO – MAIORES DE 18 ANOS.....	95
ANEXO VI - TERMO DE ENTREGA DE PERTENCES.....	96
ANEXO VII - RELATÓRIO DE DESLIGAMENTO.....	98
ANEXO VIII - ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AOS (ÀS) ADOLESCENTES E JOVENS EGRESSOS (AS).....	99
BIBLIOGRAFIA.	105



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo/Iases apresenta as ações norteadoras para o apoio e acompanhamento de seus (as) adolescentes e jovens egressos (as) dos Programas de Atendimento Socioeducativo. A construção do documento fundamenta-se na necessidade de estruturação de um programa capaz de dar as diretrizes e integrar os propósitos da (re)inserção social aos processos desenvolvidos nas Unidades Socioeducativas e o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos como fator de proteção.

A proposta do programa é estabelecer ações e orientar os operadores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/Sinase com foco na inclusão social, familiar, política e econômica dos (as) adolescentes e jovens egressos (as). Desta forma, são previstas ações a serem executadas durante e após o cumprimento da medida socioeducativa, com a finalidade de aproximar o Sistema de Garantia de Direitos ao processo socioeducativo, de modo a estabelecer referências territoriais antes mesmo do desligamento do (a) jovem, estabelecendo fatores e uma rede de proteção constituída dos próprios serviços, programas e projetos executados na comunidade do (a) egresso (a).

Para tanto, o Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) foi elaborado em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, aos princípios, regras e critérios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (aprovado pela Resolução Nº 119/2006 e a Lei 12.594/2012) e considerando as dificuldades enfrentadas pelos (as) adolescentes/jovens egressos (as) quanto o acesso à rede de proteção territorial.

Corroborando com o compromisso institucional de aperfeiçoar o atendimento e efetivar as ações de (re)inserção social dos (as) adolescentes/jovens, foi publicado em Diário Oficial a Comissão Responsável pela elaboração do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a), conforme Instrução de Serviço nº 0391 de 21 de maio de 2019, que



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

constituída por diferentes categorias profissionais e operadores de direitos do Iases, reuniram os saberes e fixaram os elementos imprescindíveis para a solidificação da política de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a).

Todo o planejamento para a preparação do retorno a convivência familiar e comunitária possui o intuito de auxiliar o (a) adolescente/jovem na superação da situação de exclusão social e no fomento ao protagonismo. Implica o desenvolvimento do sujeito com mais autonomia para o exercício da cidadania e direciona a um Projeto de Vida propositivo a ruptura da reincidência em atos infracionais.

Portanto, as ações de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a) perpassam por todo o Instituto, mas não se restringem a ele, nem tão pouco, se resume neste documento, sendo necessário que haja amplitude das ações ao (à) egresso (as) por meio de formalização de parcerias, portarias e Leis Estaduais que garantam o atendimento a este público como prioritário das políticas públicas.

Tendo em vista que toda proposta socioeducativa é um processo dinâmico, o Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) deve ser acompanhando sistematicamente e, assim, revisado a partir da consideração de outras demandas, outras ações contínuas e aprimoradas que possibilitem o aperfeiçoamento no apoio e acompanhamento aos (às) adolescentes/jovens.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

PRINCÍPIOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) é o gestor responsável por formular a política Estadual de atendimento ao (à) adolescente/jovem em conflito com a lei, em consonância com a legislação pertinente e orientada pelos princípios do respeito à dignidade da pessoa humana, aos direitos humanos, à equidade e à justiça social, conforme Lei Complementar Nº 314/2005 e a missão Institucional:

Promover a socioeducação do adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional, por meio da gestão participativa da política de atendimento socioeducativo no Espírito Santo, sustentada nos princípios dos direitos humanos e em conjunto com o Sistema de Garantia de Direitos. (PPPI, 2014).

Em cumprimento ao Art. 94, Lei 8.069, que trata que as “entidades de atendimento devem manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos” e ao Art. 56, Lei 12.594, que estabelece como obrigatoriedade a “previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa”, o Iases têm a competência de manter programa destinado ao apoio e acompanhamento ao (à) adolescente/jovem egresso (a) das medidas socioeducativas com o objetivo de assessorar, fomentar, articular e desenvolver junto ao Sistema de Garantia de Direitos ações de (re)inserção social com o propósito de estabelecer fatores de proteção na sociedade, contribuindo para o rompimento com o ciclo infracional.

As ações de apoio e acompanhamento ao (à) egresso encontram-se alicerçadas nas premissas trazidas pelo ECA, Artigo 92, em que se refere à preparação gradativa para o desligamento e no alcance dos objetivos previstos na Lei 12.594/2012, Artigo 1º, que trata da necessidade de integração social do (a) adolescente/jovem e da garantia de seus direitos individuais e sociais, aliado ao processo de responsabilização e desaprovação da conduta infracional.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Dell'Aglio e Nardi (2014) comprovam por meio de pesquisa que há fragilidade dos vínculos com as políticas públicas pelos (as) adolescentes/jovens que não recebem nenhum tipo de assistência, ao contrário dos (as) adolescentes/jovens que foram inseridos (as) em serviços, programas e projetos como fatores de proteção. Isto porque o (a) egresso (a) que estava "(...) trabalhando ou estudando apresentou níveis mais elevados em relação à autoestima e níveis mais baixos de uso de drogas" (DELL'AGLIO; NARDI, 2014, p. 548).

Dessa forma, pode-se questionar quais as chances que jovens em conflito com a lei, expostos a tantos fatores de risco e eventos estressores, têm para modificar suas trajetórias de vida sem um acompanhamento eficaz? Após um período de internação, os adolescentes retornam para suas comunidades, onde muitas vezes foi cometido o delito e onde há contato muito próximo com o crime e gangues, sem nenhum auxílio para enfrentar tudo isso. (...) Sem o devido acompanhamento e estrutura para a família e o jovem, torna-se mais difícil impedir que a trajetória delitativa permaneça em suas vidas (DELL'AGLIO; NARDI, 2014, p. 548).

A Revista Brasileira de Segurança Pública, em 2017, publicou estudo, elaborado por Marcos Rolim, Cristiane Braga e Fernanda Winkelmann, referente ao Programa de apoio aos (às) egressos (as) do Rio Grande do Sul sendo constatado que a taxa de reincidência para egressos (as) que frequentaram o Programa entre 06 e 12 meses foi de 8%, enquanto para egressos (as) que frequentaram o Programa por período inferior a seis meses foi de 35%. Em análise, é afirmado que proporcionalmente o Programa estaria retirando do crime cerca de 92 jovens a cada 100 egressos (as) – considerando os que frequentam o Programa por um período de 6 a 12 meses.

O Atlas da Violência (2019) aponta que o homicídio de jovens entre 15 a 29 anos é um fenômeno que tem crescido no Brasil, gerando consequências e impactos no desenvolvimento econômico uma vez que as mortes violentas de jovens custaram ao país cerca de 1,5% do PIB nacional em 2010. No ano de 2017, o homicídio é identificado como a principal causa de morte dos jovens, correspondendo a 51,8% dos óbitos entre 15 a 19 anos de idade. Vinculado a esta faixa etária, a criminalidade violenta vem sendo



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

fortemente relacionada aos jovens do sexo masculino que corresponde a 94,4% de 35.783 jovens assassinados, chegando à taxa de homicídios por 100 mil habitantes em 130,4 em 2017.

São comumente jovens negros, de sexo masculino, com escolaridade defasada, moradores de favelas e periferias urbanas, com frequentes passagens pela justiça. Características históricas como comprovado pelos dados de 2015, sistematizados também pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que revelam que 54% das mortes por homicídio atingem jovens de etnia negra ou pardos, nas faixas etárias de 15 a 24 anos.

Portanto, a relevância das ações de acompanhamento aos (às) adolescentes/jovens egressos (as) do Iases, enquanto intervenção que visa aumentar a capacidade laboral, a formação educativa e a inclusão sociofamiliar de um público-alvo vulnerável, acentua o imprescindível acerto da concessão de ações de apoio e acompanhamento até a efetiva absorção destes (as) nas políticas públicas e no mundo do trabalho, como mecanismo estratégico de contraposição à lógica do atendimento fragmentado no Sistema de Garantia de Direitos e da motivação econômica enquanto fator incidente da trajetória infracional.

Assim, balizados pela incompletude institucional, a qual reconhece que as instituições isoladas carecem de recursos e competências para o atendimento integral uma vez que “as parcerias e alianças estratégicas são fundamentais para a constituição da rede de atendimento social indispensáveis para a inclusão dos adolescentes no convívio social” (SINASE, 2006, p. 86). Desta forma, a partir da Doutrina da Proteção Integral, as instituições de atendimento, sejam as que executam medidas de proteção, sejam as que executam medidas socioeducativas, passam a ser vistas como “incompletas”, tendo em vista que não podem e nem devem dar conta de todas as múltiplas demandas apresentadas pelos sujeitos.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

As ações socioeducativas devem, gradativamente, integrar os métodos e metodologias do Sistema de Garantia de Direitos com a finalidade de fortalecer a rede de proteção para (re)integração do (a) adolescente/jovem a sociedade, a qual absorve as interações sociais sejam elas com a escola, trabalho, família, grupos de amigos, entre outras. Efeitos dessas interações são às complexas relações e seus respectivos impactos, ou seja, a forma de agir em sociedade, a reação provocada que, por fim, retorna a quem praticou a ação.

Nessa perspectiva, compreendem-se os objetivos da medida socioeducativa dispostos na Lei 12.594/2012, bem como o princípio estabelecido no Art. 35 em seu inciso III, que destacam a necessidade da execução das medidas socioeducativas estarem regidas pelas práticas ou medidas restaurativas, pois o processo infracional e, assim, as consequências lesivas do ato praticado precisam ser ressignificados/tratados junto à sociedade para que existam acordos e ações que objetivem a superação das situações de risco e vulnerabilidade, restaurando as relações e interações sociais. Ou seja, as práticas restaurativas trazem benefícios aos (à) adolescentes/jovens e seus familiares de forma sistêmica, atuando, em especial, no Sistema de Garantia de Direitos, nas relações intrapessoais e interpessoais de todos os envolvidos.

Não há pretensão de esgotar os métodos e técnicas de condução das intervenções socioeducativas, todavia estes precisam estar alicerçados as práticas restaurativas uma vez que é orientação legal enquanto parte do processo socioeducativo e reestabelecimento dos vínculos sociais e comunitários.

As práticas restaurativas propõem o desenvolvimento da consciência e do emocional, intenciona o aperfeiçoamento da atenção plena para fala e escuta dos envolvidos, promovendo um ambiente acolhedor, em sigilo, sem julgamentos e sem relações de poder, favorecendo a comunicação não violenta.

Os Processos Circulares apresentados por Kay são alicerçados na forma de diálogo e rituais de aborígenes e em culturas ancestrais sem que sua obra derive de uma tradição aborígene específica ou se inspire apenas em recursos das antigas tradições. Ao longo do tempo os Processos



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

Circulares passaram por adaptações, agregando, além dessas primeiras fontes de inspiração, princípios e práticas contemporâneos inseridos nos métodos para a transformação dos conflitos, nas práticas restaurativas, na comunicação não-violenta, na escuta qualificada e na construção de consenso, para o alcance de soluções que expressam as necessidades individuais e, ao mesmo tempo, as do grupo. (PRANIS, 2010, p.9).

E conforme Marshall, o criador da comunicação não-violenta:

Quando nos entregamos de coração, nossos atos brotam da alegria que surge e resplandece sempre que enriquecemos de boa vontade a vida de outra pessoa. Isso beneficia tanto quem doa quanto quem recebe. [...] Quem doa se beneficia daquele reforço de auto-estima que se produz sempre que vemos nossos esforços para contribuir para o bem-estar de alguém. (MARSHALL, 2006, p.24).

Acrescenta-se que se faz necessária intensa articulação intra e interinstitucional, de modo a criar canais abertos e dinâmicos de diálogos e encaminhamentos integrados e voltados para impulsionar o (a) adolescente/jovem desligado (a) do Sistema Socioeducativo para a retomada de sua liberdade, com responsabilidade e cidadania, definindo a equação: “acompanhamento psicossocial + aprendizagem profissionalizante + escolaridade + inserção mundo do trabalho = ressocialização” como caminho para a efetividade dos propósitos da socioeducação (Rio Grande do Sul - FASE).

Desta forma, compreendendo as ações de apoio e acompanhamento aos (às) egressos (as) como mecanismo facilitador e estratégico que impacta diretamente nos índices apresentados e, em virtude da experiência no Estado do Espírito Santo, entende-se a amplitude da ação, atuando com o objetivo de interromper o ciclo vicioso de reingresso e reincidência em atos infracionais, oferecendo ao (à) adolescente e jovem que cumpriu algum Programa de Atendimento do Iases, oportunidades de assessoramento, fomento, articulação e desenvolvimento, alinhados aos direitos fundamentais.

Portanto, visa oportunizar a construção conjunta de alternativas de vida, por meio de atividades voltadas para a ressignificação de vivências de violência,



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

possibilitando o desenvolvimento de outros valores, o alargamento da base cultural e o desenvolvimento cognitivo que contribua para a melhoria de sua formação, atendimento das suas demandas emergenciais que proporcione nova perspectiva de futuro, contribuindo para a desconstrução dos (pre)conceitos.

Contudo, as ações ofertadas para os (as) adolescentes/jovens egressos (as) serão dispostas conforme cada modalidade de atendimento em que este ingressou e saiu do Instituto, ou seja, o Programa de Egresso possui ações de amplitude macro no sentido da interlocução intra e interinstitucional e ações micro com intervenções pontuais. Desta forma, os Programas de Atendimento Socioeducativo elucidam os desafios vivenciados para a (re)inserção social dos (as) adolescentes/jovens e tais análises subsidiarão as ações de assessoramento, fomento, articulação e desenvolvimento a serem realizadas pelo Programa de Atendimento ao Egresso.

Segundo Matos (2006), podemos entender que assessoria é a ação que tem como proposta orientar e auxiliar na busca de caminhos, considera-se então o Programa de Atendimento ao Egresso propositor e não aquele que opera a ação, podendo ser observada como uma forma de acompanhamento e monitoramento de uma determinada demanda, junto a um grupo ou vários grupos que a executam. A assessoria é a ação de acompanhamento dos processos de trabalho, apontando possibilidades, limites, alternativas no projeto pretendido, contribuindo para a leitura da realidade, o que facilita traçar o planejamento.

Desta mesma forma, a assessoria também é um processo de promoção de mudanças, de trocas contínuas e contribuições diversas, aperfeiçoando e auxiliando as ações, na desvelação de questões junto à equipe multiprofissional.

O assessor não é aquele que intervém, deve, sim, propor caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessora e estes têm autonomia em acatar ou não as suas proposições. Portanto, o assessor deve ser alguém estudioso, permanentemente atualizado e com capacidade de apresentar claramente as suas proposições. (MATOS, 2006)



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

O atendimento socioeducativo extrapola as competências de um único segmento institucional, portanto, requer fomento dos serviços públicos do território de residência dos (as) adolescentes/jovens e seus familiares, pois o Município é o lugar em que se evidenciam necessidades, conflitos e soluções, portanto, é o espaço em que as políticas públicas devem organizar-se para atender as demandas individuais e coletivas, uma vez que o Município mantém, coordena, planeja, executa, acompanha, controla e avalia as políticas públicas viabilizadas em seu território, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União.

Nesse sentido, as ações do Programa de Atendimento ao Egresso devem estar interligadas aos serviços públicos Estaduais e Municipais, bem como podem corroborar com as ações de fomento das Medidas em Meio Aberto com o objetivo de fortalecê-las.

O fomento deve favorecer a inclusão do (a) adolescente/jovem e sua família nos programas, projetos e serviços ainda durante o cumprimento dos Programas de Atendimento do Iases. Contribuindo, assim, para o alcance de sua (re)inserção social a partir da interlocução com as diferentes políticas setoriais: cultura, educação, assistência social, esporte, lazer, saúde, habitacional, segurança, qualificação profissional, geração de emprego e renda.

Vale ressaltar que o sucesso do acompanhamento do egresso depende diretamente da existência de uma rede de apoio articulada em cada município e em cada comunidade, que dará sustentação ao processo de inclusão social do adolescente num novo padrão de convívio (INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, 2007, p. 48).

Como já mencionado, alcançar os objetivos propostos requer uma ação orientada pelo princípio da incompletude institucional e promoção da intersetorialidade para articulação de parcerias com instituições públicas e privadas. Deste modo,

Os órgãos deliberativos e gestores do SINASE são articuladores da atuação das diferentes áreas da política social. Neste papel de articulador, a incompletude institucional é um princípio fundamental norteador de todo o direito da adolescência que deve permear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços. Demanda a efetiva



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para a efetivação da proteção integral de que são destinatários todos adolescentes. (SINASE, 2006, p.23).

A articulação interinstitucional compreende a integração entre:

(...) as organizações governamentais, não governamentais e informais, profissionais, serviços, comunidades, programas sociais, setores privados e redes setoriais, que se organizam para atender necessidades daqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social (BOURGUIGNON, 2001, s/p., apud ENS, s/d, p. 5)

Logo, demanda articulação dos níveis Federal, Estadual e Municipal para efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, visando à concretização da proteção integral de que são destinatários todos os (as) adolescentes/jovens.

As ações de desenvolvimento são aquelas que se iniciam na interlocução com os (as) adolescentes/jovens ainda durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação e semiliberdade, por meio de palestras que envolvem temáticas de Educação em Valores, participação nos Ciclos Formativos e Círculos de Compromisso, bem como a conectividade destes (as) com o Programa de Atendimento ao Egresso.

O objetivo de realizar a conectividade ainda durante o cumprimento da medida socioeducativa é de estimular que os (as) adolescentes/jovens tornem o Projeto de Vida efetivo em conjunto com as demais ações do Programa de Atendimento ao Egresso quando de fato estiverem na condição de egresso (a), sejam aqueles (as) liberados (as) por progressão ou extinção.

Ainda, compreendem-se como ações de desenvolvimento as realizadas posteriormente ao desligamento dos (as) adolescentes/jovens e seus familiares da medida de internação sanção e dos Programas de Internação e de Semiliberdade, que trata do apoio e acompanhamento quais sejam: acolhimento, atendimento, grupos



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

temáticos, círculos de compromisso, ciclos formativos, visita domiciliar, visita técnica aos equipamentos, estudo de caso com a rede de serviços públicos, continuidade do Projeto de Vida, encaminhamentos, entre outros.

Assim, para fins quantitativos deve ser considerado tanto o público atendido pelo Programa de Atendimento ao Egresso de forma indireta quanto de forma direta, portanto, compreende os (as) adolescentes/jovens que vivenciam as etapas de preparação gradativa para o desligamento da medida socioeducativa, bem como aquelas de apoio e acompanhamento aos (às) egressos (as), sendo sete etapas no total.

Tais ações coadunam com os dados apresentados pelas pesquisas anteriormente dispostas, uma vez que o acompanhamento ao (à) egresso (a) diminui o nível de reingresso e aumenta o nível de eficiência da política socioeducativa, portanto, compõe como frente de trabalho do Programa de Atendimento ao Egresso junto ao assessoramento, fomento e articulação.

Por fim, ressalta-se que cabe ao Estado a garantia de que a política socioeducativa atue de forma ampla e integrada aos demais serviços públicos e privados, uma vez que o Iases não é o único responsável a prestar apoio e acompanhamento aos (às) egressos (as), fomentando continuamente o acesso direto às diferentes políticas públicas, nas suas diversas esferas.

OBJETIVO GERAL

Estabelecer ações integradas aos Programas de Atendimento do Iases a fim de articular e fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos, por meio do estímulo e identificação dos fatores de proteção na sociedade, contribuindo para o alcance da (re)integração social e o rompimento do ciclo infracional do (a) adolescente/jovem egresso (a).



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

OBJETIVO ESPECÍFICO

- Assessorar a Política Socioeducativa Estadual nas ações de identificação, aproximação e fortalecimento das estratégias internas e externas para atendimento ao (à) adolescente/jovem em sua complexidade.
- Fomentar a interlocução entre os Programas Institucionais e de Atendimento e a Rede de Serviços Públicos, a fim de fortalecer os vínculos com o território de referência dos (as) adolescentes/jovens e seus familiares.
- Articular parcerias com instituições públicas e/ou privadas, para atendimento ao (à) egresso (a) a fim de garantir a inserção dos (as) adolescentes/jovens nos serviços, benefícios e programas do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
- Desenvolver ações de interlocução com os Programas de Atendimento Inicial e Provisório.
- Desenvolver ações de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a) dos Programas de Atendimento de Internação e Semiliberdade, bem como as demandas espontâneas.

PÚBLICO ALVO.

Adolescentes e jovens, que cumpriram o Programa de Atendimento de Internação e/ou Semiliberdade do Iases, bem como seus familiares.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

METODOLOGIA.

O Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) é um trabalho articulado e alinhado entre o (a) adolescente/jovem, a sua família, as equipes multiprofissionais que executam os Programas de Atendimento do Iases, as Subgerências Transversais e os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, pois:

Ao mesmo tempo que o adolescente é preparado e se esforça para sair em liberdade por meio do desenvolvimento de um processo socioeducativo bem encaminhado, o meio externo também deve ser intensamente preparado para receber novamente o adolescente” (INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, 2007, p.48).

Desta forma, a política socioeducativa não se limita ao Iases, mas depende de uma rede de proteção integrada com foco no processo de (re)inserção dos (as) adolescentes/jovens e seus familiares, subsidiando o cumprimento das ações propostas no Plano Individual de Atendimento e no Projeto de Vida por meio da autonomia e cidadania. Para isso, a rede de proteção precisa promover o (a) adolescente/jovem como protagonista e dar suporte para superação da conduta infracional, através do acesso as políticas públicas.

Para tanto, os métodos a serem utilizados para a execução do Programa de Atendimento ao (a) Egresso (a) estão divididos em quatro frentes de trabalho que são: assessorar, fomentar, articular e desenvolver.

Destaca-se que o desenvolvimento é composto por duas modalidades, sendo ações de preparação gradativa para o desligamento das medidas socioeducativas, que compreende as etapas de um a cinco, e a modalidade de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a), que compreende as etapas seis e sete, assim, a frente de trabalho que se refere ao desenvolvimento do programa é constituída por sete etapas.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Todas as quatro frentes de trabalho atuam de forma conjunta, não se sobrepondo, mas cooperam para o alcance da integração do atendimento socioeducativo ao Sistema de Garantia de Direitos, compondo assim o Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a).

1. AÇÕES DE PREPARAÇÃO GRADATIVA PARA O DESLIGAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Cada adolescente/jovem possui uma história de vida única, assim, desenvolve um determinado percurso socioeducativo, o qual está associado tanto ao seu perfil social e identitário, quanto as suas necessidades humanas e vulnerabilidades formativas.

À vista disso, o processo socioeducativo é conduzido prevendo a subjetividade do (a) adolescente/jovem de modo que este possa compreender os objetivos quanto à aplicação das medidas socioeducativas – responsabilização quanto às consequências do ato, integração aos direitos por meio do Plano Individual de Atendimento e desaprovação da conduta infracional – até sua (re)inserção ao convívio social a partir das perspectivas de contraposição frente às situações de risco e vulnerabilidade.

Assim, a gradativa inserção na rede de serviços públicos e o apoio familiar devem ser fortalecidos, pois os (as) adolescentes/jovens egressos (as) enfrentam muitos entraves e dificuldades para sua readaptação em virtude da privação/restrição de liberdade.

Nessa perspectiva, as ações de (re)inserção devem ser construídas em conjunto e com participação ativa do (a) adolescente/jovem, da família, das equipes multiprofissional da Unidade Socioeducativa, de atendimento ao (à) egresso (a) e do Sistema de Garantia de Direitos, com o objetivo de promover o fortalecimento dos (as) adolescente/jovem quanto à sua autonomia e posicionamento social, político e econômico perante as propostas construídas e os compromissos assumidos.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Portanto, as ações de preparação gradativa para o desligamento serão previstas desde a entrada do (a) adolescente/jovem na Unidade Socioeducativa de Internação ou Semiliberdade, promovendo durante todo percurso socioeducativo a interlocução ao Sistema de Garantia de Direitos e a integração das ações aos projetos e equipamentos da rede de proteção. Para tal, são estabelecidas cinco etapas.

ETAPA 01: INGRESSO DO (A) ADOLESCENTE/JOVEM NA UNIDADE SOCIOEDUCATIVA.

O ingresso acontece no momento do acolhimento do (a) adolescente/jovem no Programa de Atendimento da Unidade Socioeducativa, marca sua inserção na medida socioeducativa e coincide com a fase inicial. Caso haja transferência e/ou aplicação de medida menos gravosa, de internação para semiliberdade, orienta-se que o momento de acolhimento ocorra novamente, reafirmando a importância da integração - Sistema Socioeducativo e Sistema de Garantia de Direitos - para o atendimento ao (a) adolescente/jovem e sua família.

A medida socioeducativa de privação ou restrição de liberdade é excepcional, portanto, esta etapa é uma forma de minimizar o afastamento do (a) adolescente/jovem e sua família dos serviços públicos e privados voltados para preservação do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Desta forma, faz parte do conjunto de ações que tem por objetivo formalizar a corresponsabilização do acompanhamento socioeducativo junto ao Sistema de Garantia de Direitos, considerando o princípio da incompletude institucional.

Nesse sentido, a equipe responsável pela execução do Programa de Atendimento da Unidade Socioeducativa deve convidar, formalmente, os serviços, equipamentos e a rede afetiva do (a) adolescente/jovem que se constituem como fatores de proteção para participação nas ações socioeducativas.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

O ingresso é um processo fundamental para a construção do Plano Individual de Atendimento e conseqüentemente para o Projeto de Vida. É a garantia de um trabalho integrado conforme a Doutrina da Proteção Integral e, além disso, é uma possibilidade de viabilizar, estimular e promover a participação dessas pessoas e/ou instituições na jornada e no processo socioeducativo, com a finalidade de dar continuidade do atendimento em rede através dos serviços públicos e privados. Para tanto, destacam-se a rede de proteção afetiva e as políticas públicas envolvidas na proteção integral, ou seja, é o primeiro passo para alinhar, planejar e desenvolver ações com foco na promoção do (a) adolescente/jovem como protagonista.

Esse momento de ingresso compreende uma preparação da equipe e requer previamente tarefas de articulação de rede, dentre as quais se destaca contato telefônico, visita técnica afim de que a rede territorial torna-se parte do processo socioeducativo, visita domiciliar, agendamento de reunião, dentre outras. Haja vista que esta etapa configura-se como uma articulação de rede, destaca-se então em alto relevo as atribuições, preferencialmente, do serviço social, o que não exclui o trabalho conjunto da equipe multiprofissional, uma vez que os diferentes saberes são fundamentais para o atendimento ao (à) adolescente/jovem.

Esta etapa institui um espaço para atuação do Sistema de Garantia de Direitos no processo socioeducativo desde a entrada do (a) adolescente/jovem na Unidade Socioeducativa. É uma prática que além de validar o princípio da incompletude institucional, é inovadora e oportuniza avanços no atendimento em prol da construção e execução do Plano Individual de Atendimento, pois materializa a efetividade do trabalho articulado em rede, conforme assegurado pela Resolução e Lei do SINASE.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

ETAPA 02: APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO (À) EGRESSO (A).

A Unidade Socioeducativa em que o (a) adolescente/jovem está inserido deve, desde a fase inicial, de forma individual e/ou coletiva, apresentar o Programa de Egresso do Instituto, sendo assunto relevante para permear a construção/revisão do PIA.

ETAPA 03: APROXIMAÇÃO A EQUIPE DE ATENDIMENTO AO (À) EGRESSO (A).

São ações promovidas e conduzidas pela equipe executora do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) com participação da equipe do Programa de Atendimento da Unidade Socioeducativa, com a finalidade de aproximar os (as) socioeducandos (as) à proposta de atendimento ao (à) egresso (a). Indica-se que estas ações ocorram de forma coletiva e durante a Jornada Socioeducativa na Unidade. Podendo ser em formato de palestras, círculos de diálogo, grupos temáticos, dentre outros métodos pactuados entre as equipes.

ETAPA 04: AÇÕES PARA (RE)INSERÇÃO SOCIAL.

A consolidação desta proposta significa um importante marco histórico de reordenamento do sistema de atendimento socioeducativo, uma vez que o atendimento ao (à) adolescente/jovem está orientado para o desligamento e inserção gradativa na rede de proteção e apoio familiar. Neste sentido, a dimensão socioeducativa está para além das executadas nas Unidades do Iases, uma vez que a partir da perspectiva de incompletude institucional, vincula-se a rede de proteção integrada ao processo socioeducativo com foco na (re)inserção do (a) adolescente/jovem à convivência familiar e comunitária.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Independente da fase de atendimento, o (a) socioeducando (a) deve ser preparado (a) para o retorno ao convívio familiar e social, assim, o processo de referência / contrarreferência deve estar articulado aos equipamentos e serviços territoriais do (a) adolescente/jovem desde a etapa de ingresso, conforme o Plano Individual de Atendimento e o Projeto de Vida.

Posto isso, devem ser empregadas as subetapas para promoção do processo de (re)inserção social:

a) Encaminhamento a Rede Socioassistencial.

Previsto na Lei 12594/2012, a articulação intersetorial tem como objetivo assegurar aos (às) adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa a inserção nos equipamentos, programas e benefícios ofertados pela rede de proteção formada pelo Sistema de Garantia de Direitos.

Nesse sentido,

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. (POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2004, p. 33).

Portanto, a política de assistência social faz previsão do atendimento ao (à) adolescente/jovem e sua família/responsável nos diferentes níveis de Proteção Social Básica e Especial, esta última de Média e Alta Complexidade, assegurando a estes a



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

inserção nos equipamentos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e, assim, inclusão nos programas, benefícios e serviços socioassistenciais.

Desta forma, é de suma importância que a equipe do Programa de Atendimento da Unidade Socioeducativa realize os encaminhamentos da família/responsável à rede socioassistencial do município/território, a fim de que o equipamento acolha as demandas pertinentes ao contexto das relações sociais e familiares de modo que sejam atendidos e, assim, inseridos nos serviços que compõe os fatores de proteção deste grupo familiar, como Centros Comunitários, Associações de Bairro, ONGs, Centros de Juventude, Unidade de Saúde, Escolas, cursos de qualificação profissional, entre outros demandados.

b) Fortalecimento do Protagonismo Juvenil.

Conforme proposto no Programa de Atendimento Socioeducativo da Unidade, a inserção dos (as) adolescentes/jovens em atividades socioeducativas (internas e/ou externas) contribui para a promoção de cidadania e do protagonismo juvenil.

c) Construção do Projeto de Vida.

Para construção do Projeto de Vida a equipe multiprofissional da Unidade Socioeducativa deve reconhecer o (a) adolescente/jovem como protagonista desse cenário, considerando sua dinâmica familiar, escolar, as relações interpessoais, interesse de inserção no mundo do trabalho, entre outras dimensões. Afim de subsidiar a construção do documento, a equipe fará uso do:

- Resgate do histórico de vida e das relações sociais.
- Desenvolvimento socioeducativo, conforme prevê o Programa de Internação e Semiliberdade.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

- Identificação da referência familiar e/ou responsável pelo acolhimento do (a) adolescente/jovem após cumprimento da medida socioeducativa.
- Roteiro de Planejamento - Anexo I.
- Estudo e/ou Repasse de Caso com a rede de proteção territorial.

As ações e as metas do Projeto de Vida serão descritas em formulário específico, conforme Anexo II. Importante destacar que o Projeto de Vida é um planejamento e deve considerar a realidade do sujeito, bem como apresentar as condições necessárias para seu cumprimento, como por exemplo, se declarado (a) pelo (a) adolescente/jovem o desejo de continuar os estudos, o (a) pedagogo (a) socioeducativo (a) em conjunto com a política/rede de educação, no momento da formalização do Projeto de Vida já deve apresentar as escolas, bem como as modalidades de ensino que ele (a) pode ser inserido (a), tornando-se escolha do (a) adolescente/jovem optar pela escola que melhor lhe atenda.

Outro exemplo que justifica a necessidade do Projeto de Vida ser real e concreto é a interface com a área da saúde, em casos quando o (a) adolescente/jovem faz tratamento medicamentoso ou tem consultas já agendadas com especialista, podendo as metas já prever a continuidade das ações nas Unidades de Saúde territoriais ou equipamentos públicos de referência.

O Projeto de Vida deve ser compartilhado com a equipe multiprofissional responsável pela execução do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a), em especial, os casos de: saúde mental, situação de risco ou grave ameaça no território, ausência de referência familiar e/ou acolhimento institucional, entre outras que ambas as equipes – Unidade e atendimento ao (à) egresso (a) – acharem pertinentes, a fim de compor e auxiliar os encaminhamentos previstos no Projeto de Vida, com o objetivo de que a equipe de atendimento ao (à) egresso (a) realize o monitoramento e verificação das pactuações e, assim, acompanhe o processo de (re)inserção social e comunitária do (a) adolescente/jovem.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Destaca-se que o Projeto de Vida deve ser executado ainda durante o cumprimento da medida socioeducativa conforme atividades estabelecidas, assegurando o princípio do desligamento gradativo. O documento assinado pode e deve integrar o Relatório Avaliativo a fim de subsidiar as informações referentes ao processo de desenvolvimento do (a) adolescente/jovem e seu protagonismo juvenil.

d) Círculo de Resignificação (pré-círculo).

Consiste em metodologia específica e conduzida pela técnica das práticas restaurativas circulares, direcionada pela Unidade Socioeducativa através de um Roteiro de Planejamento - Anexo I - o qual reúne todos os elementos que compareceram na história de vida e no percurso socioeducativo, por meio dos instrumentos e ferramentas (como exemplo: FOFA, Genograma, Ecomapa, Linha da Vida, Montanha Russa, entre outros) para validar junto ao adolescente/jovem e sua família os encaminhamentos previstos.

Objetiva fortalecer o vínculo de confiança entre a equipe, o (a) adolescente/jovem e sua família/responsável com a finalidade de planejar o processo de (re)inserção social, familiar, educacional, cultural, esportivo, profissional, dentre outros. Portanto, deve ocorrer quando o (a) adolescente/jovem tiver elaborado e/ou iniciado seu Projeto de Vida.

Tem como principal ação estimular e auxiliar o (a) adolescente/jovem e sua família/responsável quanto ao processo de (re)inserção social, vinculando seus objetivos e necessidades aos equipamentos/serviços públicos e privados de seu território de referência/abrangência.

e) Círculo de Compromisso (círculo).

Trata-se de um momento formal que precede o desligamento do (a) adolescente/jovem da medida socioeducativa, no qual é pactuado o Projeto de Vida por meio de prática restaurativa circular.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Conta com o envolvimento do (a) adolescente/jovem, sua família, equipes de referência, membros da comunidade e profissionais dos serviços públicos e privados da rede de atendimento que realizam um compromisso conjunto, com o objetivo de estabelecer fatores de proteção a este (a) adolescente/jovem, que naquele instante, vê concretamente uma rede de apoio ao seu redor. Desta forma, organiza e demarca a oferta do apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a) respeitando o princípio da incompletude institucional.

Deve ocorrer 30 (trinta) dias após o Círculo de Ressignificação (pré-círculo), sendo previamente articulado com os serviços públicos e privados da rede de atendimento do território do (a) adolescente/jovem e sua família, os quais devem ser convidados a participar da pactuação do Projeto de Vida, conforme identificados no Roteiro de Planejamento (círculo de resignificação), assegurando os dispositivos legais.

Assim, devem ser pactuadas metas ligadas ao desenvolvimento social e pessoal do (a) adolescente/jovem e planejado estratégias de superação das situações de vulnerabilidade e risco social, propondo ações resguardadas pelo Sistema de Garantia de Direitos, conforme orientado pelo Sinase:

Os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógicas para as entidades e/ou programas de atendimento que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de resignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica. Seu atendimento deve estar organizado observando o princípio da incompletude institucional. Assim, a inclusão dos adolescentes pressupõe sua participação em diferentes programas e serviços sociais e públicos. (SINASE, 2006, p.46).

E em complementar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), que assegura quanto a público de atenção os (as) adolescentes e jovens egressos (as) de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas conforme a Lei 8.069/90. Em destaque a Lei 12.594/2012, dispõe no



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Art. 60 que a atenção integral à saúde do (a) adolescente/jovem deve prever ações integradas e de fortalecimento da rede de apoio.

Ainda, a Resolução N^o 3, de 13 de maio de 2016, que define as diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, ordena que os diferentes entes federados devem atuar de modo cooperado e assegura em seu Art. 6^o que:

Art. 6^o O atendimento educacional a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas deve ser estruturado de modo intersetorial e cooperativo, articulado às políticas públicas de assistência social, saúde, esporte, cultura, lazer, trabalho e justiça, entre outras.

Parágrafo único: Para a consolidação do princípio da intersetorialidade entre os diversos órgãos que compõem o SINASE e com vistas à estruturação da política de atendimento educacional de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas os sistemas de ensino devem:

(...)

X - articular o Plano Individual de Atendimento com as ações desenvolvidas nas unidades escolares, com o projeto institucional e com o projeto político-pedagógico da unidade socioeducativa. (RESOLUÇÃO N^o 3, 2016).

Dessa forma, deve ser identificado o equipamento/serviço da rede pública do território de referência para dar continuidade ao acompanhamento da execução do Projeto de Vida após o desligamento do (a) adolescente/jovem. A identificação de uma referência, não desobriga a responsabilidade dos demais atores perante o caso, entretanto, sugere que o equipamento/serviço público de referência seja aquele que atenda a maior demanda identificada em cada caso, salvo as situações de acolhimento institucional que terá a centralidade das ações.

A pactuação do Projeto de Vida deve ser assinada pelos responsáveis legais, bem como pelos profissionais da rede de serviços públicos e privados do território de referência/abrangência, os quais devem ter a posse do documento que formaliza o compromisso. Neste momento, deve ser ofertada ao (à) adolescente/jovem a inserção



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

no atendimento ao (à) egresso (a), por meio da declaração em que deseja participa das atividades desenvolvidas por esta equipe multiprofissional - Anexo I - e/ou pelas ações pactuadas no Projeto de Vida (Anexo II), conforme especificado na etapa seis.

Para a garantia da continuidade das ações do atendimento ao (a) egresso (a), o Projeto de Vida deve ser disponibilizado, por meio formal, a equipe do Iases responsável pela inserção nas ações de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a), preferencialmente logo depois de concluso o Círculo de Compromisso, bem como deve ser disponibilizado uma cópia assinada para o (a) adolescente/jovem, familiares/responsáveis, além dos serviços públicos e privados envolvidos diretamente na pactuação.

f) Vinculação as ações de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a).

Ocorrerá com aqueles (as) socioeducandos (as) e seus familiares/responsáveis que declararam interesse em ser incluso nas ações de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a) e já pactuaram as metas do Projeto de Vida e que, preferencialmente, participaram do Círculo de Compromisso. São atividades de educação em valores promovidos pela equipe multiprofissional de atendimento ao (á) egresso (a), com o objetivo de somar esforços no estímulo ao processo crítico e participativo dos encaminhamentos para efetivação do Projeto de Vida, portanto, deve acontecer em lugar diverso a Unidade Socioeducativa (equipamentos públicos e privados, equipamentos da comunidade, CIASE, entre outros), atribuindo sentido de projeção ao externo e reafirmando o processo de desligamento e autonomia participativa.

Ressalta-se que incluir família/rede de proteção afetiva nas ações que compreendem esta etapa é fundamental, uma vez que a (re)inserção social se dará a este grupo familiar, pois a prática denota que a vulnerabilidade social deste grupo familiar é também um fator de risco, além das condições de vulnerabilidades territoriais municipais que precisam ser transformadas e investidas pelos entes públicos de abrangência.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

ETAPA 05: REINTEGRAÇÃO DO (A) ADOLESCENTE/JOVEM.

Além de cuidar da acolhida/ingresso do (a) adolescente/jovem é necessário cuidar da reintegração social e comunitária, sendo de primazia o estabelecimento de metodologia específica para o momento da liberação destes das Unidades Socioeducativas. Desta forma, é preciso uma escuta profunda e plena como fator que favoreça a manifestação verdadeira de cada sujeito e contribua para a minimização dos prejuízos que comparecem em decorrência da privação de liberdade e, assim, convalidar as ações de (re)inserção social.

Nesses termos, o registro das informações e orientações para continuidade das ações pactuadas no Projeto de Vida é fundamental no momento da reintegração, e tal ação deve contar com o Caderno de Orientações aos (às) Egressos (as) (Anexo III), o qual precisa ser entregue ao (à) adolescente/jovem junto aos seus pertences e a documentação civil original. O caderno objetiva reforçar as informações pertinentes para ininterrupção do acesso do (a) adolescente/jovem aos serviços/benefícios/programas de acordo com o seu Projeto de Vida pactuado durante o cumprimento da medida socioeducativa, como por exemplo, consultas médicas, orientações quanto à continuidade do acesso a educação profissional, matrícula escolar, entre outras ações.

É primordial a formalização e comprovação do ato de liberação do (a) adolescente/jovem da medida socioeducativa, portanto, a fim de auxiliar este momento é importante que sejam executadas as ações que se encontram no Protocolo de Reintegração (Anexo IV). Desse modo, é orientação Institucional que se preencha o Termo de Reintegração (Anexo V), o qual deve ser unido ao prontuário do (a) adolescente/jovem no Sistema de Informação do Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Siases). É fundamental destacar que no ato da reintegração do (a) adolescente/jovem devem ser registradas as informações atualizadas, possibilitando



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

que a equipe de atendimento ao (à) egresso (a) uma busca ativa mais célere e assertiva desses (as).

Posto isto, orienta-se o preenchimento do Termo de Entrega de Pertences (Anexo VI), o qual também deve ser unido ao prontuário do Siases. A socialização da informação na plataforma é a garantia de otimizar o processo de continuidade dos encaminhamentos pactuados no Projeto de Vida do (a) adolescente/jovem enquanto egresso (a).

2. AÇÕES DE APOIO E ACOMPANHAMENTO AO (À) EGRESSO (A).

A privação/restrição de liberdade é uma situação temporária na vida do (a) adolescente/jovem e sua família/responsável, e corresponde a um período específico da vida, entende-se que todas as ações devam ser pautadas na premissa de que, tão logo os (as) adolescentes/jovens estarão novamente na convivência familiar e comunitária. Desta forma, as necessidades dos grupos familiares/rede afetiva devam ser compreendidas sem interrupção do acompanhamento territorial, como assegurado pelos dispositivos legais e orientações nacionais e internacionais.

Dentre essas, destaca-se as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, estabelecida no VIII Congresso das Nações Unidas sobre a prevenção do delito e do tratamento do delinquente que, assim, versa da reintegração do (a) adolescente/jovem nos seguintes termos:

N. Reintegração na sociedade

79. Todos os jovens deverão ser beneficiados com medidas concebidas para ajudar sua reintegração na sociedade, na vida familiar, na educação ou no trabalho depois de postos em liberdade. Para tal fim, deverão ser estabelecidos certos procedimentos, inclusive a liberdade antecipada, e cursos especiais.

80. As autoridades competentes deverão criar ou recorrer a serviços que ajudem a reintegração dos jovens na sociedade, e contribuam para diminuir os preconceitos existentes contra eles. Estes serviços, na medida do possível, deverão proporcionar alojamento, trabalho e



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

roupas convenientes ao jovem, assim como os meios necessários para sua subsistência depois de sua liberação. Os representantes de organismos que prestam estes serviços deverão ser consultados, e terão acesso aos jovens durante sua reclusão, com vistas à assistência que possam prestar para sua reintegração na comunidade. (VOLPI, 2014, p.129).

Nesse sentido, o Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) reúne um conjunto de ações complexas à medida que necessita da articulação e corresponsabilização entre os serviços e programas públicos e privados do Sistema de Garantia de Direitos para garantir a Doutrina da Proteção Integral, preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Após liberação da medida socioeducativa, a inserção do (a) adolescente/jovem nas ações de acompanhamento ao (à) egresso (a) é opcional, conforme nos orienta o Sinase, instituído pela Resolução do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente Nº 119/2006 e pode ser confirmada por meio da declaração em que deseja participa das atividades desenvolvidas pela equipe de atendimento ao (à) egresso (a) - Anexo I - e/ou pelas ações pactuadas no Projeto de Vida (Anexo II).

Contudo, o Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) prevê ações para desempenho dos pactos firmados no Projeto de Vida, elaborado durante o cumprimento da medida socioeducativa. Portanto, as ações de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a) são contínuas desde a preparação gradativa para o desligamento da medida socioeducativa, sendo o (a) adolescente/jovem previsto (a) nas etapas e, assim, nas atividades direcionadas após cumprimento dos Programas de Atendimento, em que o (a) adolescente/jovem é de fato um (a) egresso (a) do Sistema Socioeducativo.

Para tanto, é público prioritário o (a) egresso (a) que recebeu extinção da medida socioeducativa de internação ou semiliberdade. Entretanto, será também de livre interesse aos (às) adolescentes/jovens que receberem progressão para as medidas socioeducativas em Meio Aberto, funcionando como suporte até que estes (as) sejam acolhidos (as) pelos Serviços de Proteção Social á Adolescentes em Cumprimento de



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Acrescenta-se ainda, os (as) adolescentes/jovens que cumpriram os Programas de Atendimento Inicial e Provisório, os quais podem ser atendidos e orientados desde que se apresentem no setor de atendimento ao (à) egresso (a) por demanda espontânea.

Ainda, é essencial destacar aqueles (as) adolescentes e jovens que receberam medida de internação sanção, a qual é uma medida restritiva de liberdade prevista no Art. 122, III, do ECA, aplicada quando há descumprimento de medida socioeducativa mais branda de forma reiterada e injustificada. Vale a pena ressaltar que esta medida socioeducativa não pode superar o período de até 90 dias.

A internação sanção tem uma natureza impositiva, sancionatória, privativa de liberdade, desenvolvida com finalidade pedagógica-educativa, com o objetivo de refletir sobre o não comprometimento destes (as) adolescentes e jovens no cumprimento de suas medidas socioeducativas anteriormente impostas, seja Semiliberdade, Liberdade Assistida - LA ou Prestação de Serviço à Comunidade - PSC.

Nesse sentido, os adolescentes/jovens da internação sanção serão acolhidos (as) pela equipe de atendimento ao (à) egresso (a) como demanda espontânea, tendo como base as intervenções e encaminhamentos realizados no período em que estiveram na Unidade Socioeducativa, como ferramentas importantes para auxiliar no processo de (re)inserção social.

ETAPA 06: INSERÇÃO NO ATENDIMENTO AO (À) EGRESSO (A).

Esta etapa iniciará em até 15 dias após liberação do (a) adolescente/jovem e contará com a participação das equipes multiprofissionais dos serviços públicos e privados do território que participaram da pactuação do Projeto de Vida, desta forma, constitui-se o Círculo de Integração (pós-círculo), ou seja, um momento entre os participantes do Círculo de Compromisso ou integrantes que pactuaram o Projeto de



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Vida, com o objetivo de verificar se os acordos firmados estão sendo cumprido e se estes são satisfatórios. Ainda tem por finalidade dialogar sobre o processo de (re)inserção do (a) adolescente/jovem e sua família, propondo, caso for necessário, novos passos, sugerir alternativas de prosseguimento ou encerramento caso cumprido os acordos .

A equipe de referência, a qual foi identificada na pactuação do Projeto de Vida e/ou no Círculo de Compromisso, tem como responsabilidade organizar e conduzir as ações competindo-lhes o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do processo de (re)inserção social, inclusive eventuais ajustes. As atividades da equipe multiprofissional das Unidades Socioeducativas cessam após reintegração do (a) adolescente/jovem. Nos casos em que exijam a participação do Iases junto à rede de proteção territorial, esta se dará por meio da equipe multiprofissional responsável pela execução do atendimento ao (à) egresso (a).

O disparador de todas as ações desta etapa é a Comunicação do Alvará. As informações referentes à liberação do (a) adolescente/jovem devem ser registradas e disponibilizadas ao território de abrangência, em especial às referências das ações territoriais pactuadas no Projeto de Vida e/ou no Círculo de Compromisso.

Para auxiliar a compreensão as atividades foram distribuídas de forma hierárquica de efetivação e divididas em subtópicos. Ressalta-se que para fins quantitativos será considerado o (a) adolescente/jovem em acompanhamento todos (as) liberados (as) dos Programas de Internação e Semiliberdade, além daqueles inclusos por atendimento espontâneo.

Assim, compõem a inserção no Atendimento ao (à) Egresso (a), as ações:

a) Comunicação do Alvará a Rede de Proteção.

O alvará será encaminhado de forma imediata à gestão do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a), pelo setor responsável por monitorar o recebimento do alvará de liberação eletrônico através do acesso ao Gerenciador de Alvarás do TJ/ES.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Neste momento serão identificados os (as) adolescentes/jovens de extinção de medida para repasse a equipe, bem como aqueles que declararam, no Projeto de Vida e/ou no Círculo de Compromisso, interesse em ser incluso nas ações de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a).

Após recebimento do alvará de liberação pela equipe de atendimento ao (à) egresso (a) do Iases, será feita a comunicação à rede de proteção do (a) adolescente/jovem conforme pactuado no Projeto de Vida e/ou Círculo de Compromisso.

A comunicação deve conter as informações pertinentes para imediato contato da rede de proteção e pode ser via e-mail, contato telefônico ou encontro. Todas as informações, bem como as formas de contato precisam ser descritas em prontuário a fim de possibilitar registro quanto às ações de acompanhamento ao (à) egresso (a).

b) Verificação da situação atual do (a) egresso (a).

Caracteriza-se pelo contato com a rede de serviços públicos e privados a fim de verificar o cumprimento dos pactos realizados, sejam nos Círculos de Compromisso ou em outras modalidades de articulação formal e registradas em prontuário, SIASES e no Projeto de Vida.

A verificação deve ocorrer em até 15 dias após liberação do (a) adolescente/jovem, sendo monitorado por no mínimo 06 meses e no máximo 01 ano, salvo avaliação da equipe multiprofissional de referência do atendimento ao (á) egresso (a). As informações devem ser registradas em instrumento próprio que possibilite a extração e sistematização em dados quanti e qualitativos.

Destaca-se que ao se tratar dos (as) adolescentes/jovens que receberam progressão de medida socioeducativa para LA e/ou PSC e declaram interesse em aderir as ações de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a), a verificação deve ocorrer de modo a identificar e estimular a inclusão destes (as) nos Serviços Municipais de Medidas



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Socioeducativas em Meio Aberto, com a intenção de garantir que os objetivos da medida socioeducativa sejam alcançados, conforme os dispositivos legais, em observância a Lei 8.069/90, nas seções IV e V que tratam, respectivamente, das medidas de Prestação de Serviços a Comunidade e a Liberdade Assistida.

Para aqueles (as) adolescentes/jovens que não aderiram as ações de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a) durante o cumprimento da MSE, pode em até 03 anos após liberação, ser atendido (a) por meio de demanda espontânea, assim, esse (a) e sua família receberão encaminhamentos para o Sistema de Garantia de Direitos.

Caso identificado entraves para o desenvolvimento do processo de (re)inserção social, a equipe multiprofissional responsável pela execução do atendimento ao egresso deverá articular reunião de alinhamento com os serviços públicos e privados para retomada das pactuações. Orienta-se que sejam utilizadas as práticas circulares, de modo a reforçar e fortalecer as características e princípios utilizados para construção e execução do Projeto de Vida, bem como reforçando a centralidade das ações na referência territorial responsável pelo desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Projeto de Vida.

Nesse sentido, são ações de verificação das perspectivas educacionais, sociais, profissionais e familiares do (a) adolescente/jovem egresso (a):

I. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

É a articulação da rede de proteção integral do (a) adolescente/jovem, objetivando associar as ações pactuadas no Projeto de Vida e/ou no Círculo de Compromisso a fim de superar a fragmentação, desarticulação e sobreposição da atuação, de modo a promover a (re)inserção social do (a) adolescente/jovem a família e a comunidade. As articulações terão como base as previsões descritas no Projeto de Vida e, caso necessário repactuação, conforme declarado pelo (a) adolescente/jovem.

II. Busca ativa do (a) adolescente/jovem egresso (a).



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

É uma estratégia de inclusão nas ações de apoio e acompanhamento após cumprimento da medida socioeducativa. Objetiva ofertar apoio emocional, informações e orientações, identificando necessidades e demandas contribuindo com a proteção social dessas famílias.

Para subsidiar a busca ativa, a equipe de atendimento ao (à) egresso (a) fará uso das informações constantes no Prontuário do SIASES e no Termo de Reintegração. Ainda, é imprescindível estar em posse do Projeto de Vida pactuado com a rede de proteção.

III. Atendimento ao (à) adolescente/jovem e sua família.

São momentos individuais ou coletivos, com o objetivo de contribuir para o processo de (re)inserção social a partir de uma atuação mais próxima aos aspectos emocionais e sociais, promovendo espaço de acolhimento, escuta e empatia. Desta forma, serão desenvolvidos pela equipe de atendimento ao (à) egresso (a):

ACOLHIMENTO NAS AÇÕES DE APOIO E ACOMPANHAMENTO: Tem como foco de atenção as necessidades dos (as) egressos (as) e seus familiares. É uma possibilidade de escuta e uma das formas de acolhimento empático, promovendo um espaço de respeito e bem-estar. Sugere-se que o acolhimento não seja longo, estabelecendo uma linha de retorno junto ao (à) egresso (a). É uma diretriz do serviço de acompanhamento ao egresso e que pode ocorrer de forma presencial ou não, que não têm local nem hora certa para acontecer, é realizado preferencialmente por um assistente social, pode ser agendado ou por demanda espontânea e é um compromisso de resposta às necessidades dos egressos e familiares que procuram apoio e orientação.

ATENDIMENTO INDIVIDUAL OU COLETIVO: É o atendimento ao (à) adolescente/jovem, ao adolescente e seu grupo familiar ou ao grupo familiar. Caracteriza-se como ferramenta que pode ocorrer de forma presencial, por meio de telefone ou vídeo chamada. Tem o objetivo de conhecer o contexto social, familiar e aspectos psicológicos do (a) adolescente/jovem, em sua complexidade e demandas



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

específicas, em especial ao que comparece como Projeto de Vida. Promove a autonomia, o protagonismo e a responsabilidade do (a) adolescente/jovem, propiciando a continuidade do processo de (re)integração social através do acesso as políticas públicas.

IV. Visita Domiciliar.

Têm a finalidade de se aproximar da realidade do (a) adolescente/jovem e de seu grupo familiar, com o propósito de obter informações pertinentes as demandas que se apresentam. Não é pré-requisito para o acompanhamento e deve ocorrer conforme avaliação da equipe de atendimento ao (à) egresso (a).

V. Visita Técnica.

A visita técnica é parte da estratégia institucional de articulação. Caracteriza-se como uma visita agendada às entidades públicas e privadas para formalização e desenvolvimento de parcerias com o intuito de efetivá-las, conforme a demanda dos (as) adolescentes/jovens e seus familiares/responsáveis. Ainda, tem como objetivo buscar junto à rede outras metodologias de trabalho, aprimorar processos, realizar estudos, acompanhamento e encaminhamento do público atendido.

VI. Acompanhamento Pedagógico.

Possui como principal objetivo acompanhar e orientar, a partir da definição de estratégias de apoio pedagógico – como as normativas nacionais, portarias conjuntas, leis e outras diretrizes – para retorno ou continuidade do processo de ensino e aprendizagem, seja ele escolar ou profissionalizante.

O acompanhamento pedagógico é um promotor de debates técnicos, à medida que estimula a quebra de paradigmas ao trazer em questão a carga histórica do ensino padronizado e o desafio da rede de ensino em absorver e manter os (as) adolescentes/jovens num processo de desempenho educacional.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Nesse sentido, são ações de acompanhamento pedagógico:

RETORNO/MANUTENÇÃO DO (A) EGRESSO (A) NA EDUCAÇÃO BÁSICA REGULAR: Tem como objetivo dar continuidade do atendimento pedagógico realizado durante o cumprimento da medida socioeducativa, contribuindo para a manutenção da frequência na instituição de ensino.

MANUTENÇÃO DO (A) EGRESSO (A) NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: É uma modalidade educacional prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que tem como finalidade preparar o aluno para o exercício de profissões.

Atividades que envolvem essa ação:

- a. Levantamento de situação escolar;
- b. Articulação com as Secretarias Estadual e Municipais de Educação e Superintendências Regionais de Ensino para alinhamento quanto à inserção e acompanhamento dos (as) egressos (as), bem como solicitação e regularização dos documentos escolares;
- c. Orientação sobre as modalidades de ensino e as possibilidades de retorno/manutenção na escola.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Conjunto de técnicas, de caráter individual ou coletivo, a fim de contribuir para o autoconhecimento e reconhecimento de habilidades que contribuirão com suas escolhas profissionais. Será realizada articulação com atores públicos e privados da área da qualificação profissional, a fim de promover a inserção do (a) egresso (a) no processo profissionalizante.

Desta forma, a qualificação profissional deve ser planejada e ofertada ao (à) adolescente/jovem e seus familiares conforme diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Convivência Familiar e Comunitária, sendo uma ação estratégica para auxiliar o grupo familiar/afetiva na superação da situação de vulnerabilidade e risco em prol da (re)inserção social, bem como é um canal de humanização do atendimento socioeducativo. As ações devem ser acompanhadas de forma periódica e sistemática com a instituição, o (a) egresso (a) e a família.

Nesse sentido, o setor transversal responsável pelo eixo de profissionalização em conjunto com a Coordenação do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) devem atuar de forma integrada e complementar para articulação e viabilização de parcerias, contribuindo com os Ciclos Formativos e Educação em Valores Humanos.

Atividades que envolvem essa ação:

- a. Acolhimento;
- b. Atendimento individual;
- c. Grupos Temáticos ou Palestras;
- d. Ciclos Formativos;
- e. Inserção em Cursos Profissionalizantes;
- f. Construção de Currículo;
- g. Encaminhamento ao mundo do trabalho.

VII. Incentivo a Empregabilidade.

São ações de articulação junto as Secretarias e os Órgãos competentes para a inserção dos (as) egressos (as) e seus familiares no mundo do trabalho, contribuindo para a geração de renda e promoção da empregabilidade do público atendido.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Desta forma, o processo de geração de renda, além de compor um conjunto de conquistas essenciais, adquire um caráter emancipador de transformação na vida do (a) adolescente/jovem e de seus familiares.

VIII. Acompanhamento Social.

Objetiva estabelecer junto à rede socioassistencial o processo de referência e contrarreferência a partir da inserção dos (as) adolescentes/jovens e seus familiares/responsáveis nos equipamentos do território, no intuito de fortalecer a autonomia destes (as) e promover a garantia de direitos. É um procedimento que necessita de articulação e pressupõe contatos prévios e posteriores entre os serviços de forma a possibilitar a efetivação dos encaminhamentos e garantir o retorno da informação.

Principais estratégias de atuação:

- a. Identificação da composição familiar, existência de benefícios de transferência de renda e situação de emprego/renda;
- b. Orientação quanto aos serviços socioassistenciais prestados pelos municípios;
- c. Encaminhamento a rede de serviços socioassistenciais;
- d. Articulação com os serviços socioassistenciais dos municípios e secretaria estadual de Assistência Social;
- e. Orientação quanto à regularização de documentação civil;
- f. Acompanhamento e registro das ações propostas junto aos (às) adolescentes/jovens;
- g. Acompanhamentos e registro das ações propostas junto aos serviços da rede;



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

- h. Contribuição para adesão aos serviços e equipamentos públicos, bem como manutenção das demais frentes de atenção inclusas no programa de atendimento aos (às) egressos (as).

IX. Escuta Psicológica.

É uma ferramenta para a atuação do (a) psicólogo (a) e tem papel fundamental na intervenção do (a) egresso (a) no sentido de ouvir as queixas, demandas e sofrimentos, a fim de auxiliar na construção de estratégias possíveis para o desenvolvimento de relacionamentos intra e interpessoais após a privação de liberdade, uma vez que tal vivência pode estagnar a continuação do Projeto de Vida.

X. Estudo de Caso.

Possibilita as equipes que acompanham o (a) egresso (a) a compreenderem com mais clareza e profundidade o (a) adolescente/jovem em sua complexidade. Baseia-se na interlocução das diferentes dimensões da vida do (a) adolescente/jovem com as diversificadas áreas de atuação profissional, assim, os profissionais estabelecem estratégias de trabalho para atendimento ao demandado pelo (a) adolescente/jovem. Portanto, o estudo de caso é um instrumento de trabalho que visa produzir conhecimento de um indivíduo ou sua família para a elaboração de diagnóstico, encaminhamentos e estratégias de intervenção.

XI. Repasse de Caso.

É uma atividade que ocorre posterior ao estudo de caso, sendo um instrumento técnico de trabalho utilizado para coletar dados sobre a história pessoal e social do (a) adolescente/jovem, sistematizar as informações, produzir conhecimento para iniciar acompanhamento e planejar as intervenções.

Destacam-se como ações sequenciais de forma hierárquica à Comunicação do Alvará; Verificação da Situação Atual do (a) Egresso (a); Identificação dos (as) adolescentes/jovens que declararam seu interesse nas ações de acompanhamento ao (à)



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

egresso (a); Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. As demais atividades consideram-se conforme a necessidade de cada demanda que se apresenta, ou seja, não há hierarquia entre elas.

ETAPA 07: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO (À) EGRESSO (A).

O prazo de acompanhamento ao (à) egresso (a) faz analogia ao tempo estabelecido na Lei Federal 12.594/2012 quando trata que as medidas de internação e semiliberdade deverão ser reavaliadas no máximo a cada 06 (seis) meses. Desta forma o desligamento deve ocorrer, preferencialmente, após 06 meses de apoio e acompanhamento, sendo registrado em formulário descrito no Anexo VII. O prazo poderá ser prorrogado se fundamentado pela equipe multiprofissional de atendimento ao (à) egresso (a).

São formas de desligamento:

- a. Desenvolvimento efetivo do Projeto de Vida junto à rede de proteção territorial.
- b. Por solicitação do (a) adolescente/jovem.
- c. Ausência de compromisso com os encaminhamentos pactuados no Projeto de Vida, depois de esgotadas as tentativas de retorno por meio de contato com o (a) adolescente/jovem, sua família e os equipamentos do seu território, dentro do prazo de 06 meses.
- d. Não localizado pela equipe de atendimento ao (à) egresso (a), depois de esgotadas as tentativas de localização por meio de contato com o (a) adolescente/jovem, sua família e os equipamentos do seu território, dentro do prazo de 06 meses.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

- e. Aplicação de nova MSE (Sistema Socioeducativo).
- f. Reclusão em Sistema Prisional.
- g. Mudança de Estado e/ou País.
- h. Óbito.

3. INTEGRAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.

A incompletude institucional revela a lógica presente no ECA quanto à concepção de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais para a organização das políticas de atenção à infância e à juventude. Assim sendo, a política de aplicação das medidas socioeducativas não pode estar isolada das demais políticas públicas. Os programas de execução de atendimento socioeducativo deverão ser articulados com os demais serviços e programas que visem atender os direitos dos adolescentes (saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização etc). Dessa forma, as políticas sociais básicas, as políticas de caráter universal, os serviços de assistência social e de proteção devem estar articulados aos programas de execução das medidas socioeducativas, visando assegurar aos adolescentes a proteção integral. A operacionalização da formação da rede integrada de atendimento é tarefa essencial para a efetivação das garantias dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo efetivamente no processo de inclusão social do público atendido. (SINASE, 2010, p. 29).

Assim fundamentado, o Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) deve integrar ao Sistema de Garantia de Direitos de modo que as ações de apoio e acompanhamento aos (às) adolescentes e jovens estejam previstas como estratégia política na defesa intransigente deste público.

Nesses termos, são ações de integração:



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

3.1. ASSESSORAR.

Assessorar junto as Subgerências Transversais e as Unidades Socioeducativas do Iases no processo de (re)inserção social e familiar do público atendido, por meio da interlocução com os serviços públicos e privados nas esferas Estadual e Municipal.

Tem como objetivo tratar as demandas advindas do atendimento socioeducativo uma vez que a restrição/privação de liberdade é temporária e os fenômenos sociais de que demandam resolutividade não cessam com a vivência socioeducativa, além do que muitas vezes ingressam no Sistema Socioeducativo já desassistidos (as) pelo seu território de origem.

A função de assessorar a Política Socioeducativa Estadual no que se refere ao Programa de Atendimento ao Egresso se dará por meio da organização e sistematização de informações atinentes aos desafios enfrentados pelas pessoas atendidas no Iases, bem como pelos desafios para a execução do processo socioeducativo na interlocução com a rede de serviços públicos e privados, seja Estadual ou Municipal. A finalidade é subsidiar a condução da Gestão do Iases de forma Intersetorial e Interinstitucional.

3.2. FOMENTAR E ARTICULAR.

Aliado ao assessoramento, o fomento se dará pelo resultado das informações sistematizadas quanto ao processo socioeducativo e seus desafios para (re)inserção social e familiar do (a) adolescente/jovem atendido (a) pelo Sistema Socioeducativo, atuando como uma mola propulsora de mudanças sociais, quebra de paradigmas e construção e validação de boas práticas que atendam de fato as complexidades das demandas.

Assim, o fomento são ações que estimulam a formalização de fluxos e protocolos a serem adotados diante das adversidades que comparecem no processo socioeducativo



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

e podem ser representadas por: instrução de serviços, portarias conjuntas, leis, seminários, roda de conversa, formações, publicações/pesquisas referentes ao tema, construção de instrumentos técnicos que objetivam a garantia dos direitos dos (as) egressos (as), contribuindo com o desenvolvimento Institucional e do Estado, impactando nos índices de reingresso, de violência, homicídios, extermínio da juventude negra, ou seja, na Segurança Pública, além de promover o aumento da capacidade laboral e geração de renda.

O Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) promove com esta frente de trabalho práticas estratégicas vinculadas às ações das Políticas de Segurança Pública, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Trabalho e Geração de Renda, Habitação, Profissionalização, Educação e Saúde, bem como ao Sistema de Justiça, entre outras que compõem a rede de serviços públicos e privados para a promoção e garantia dos direitos constitucionais do público atendido.

As ações de fomento devem ser geridas de forma participativa entre os Programas Institucionais e as Subgerências Transversais do Iases, envolvendo diretamente os setores ligados à questão demandada, para tomada de decisão quanto aos encaminhamentos que podem ser dados.

A articulação, portanto, tem o objetivo de, a partir dos protocolos e fluxos, estabelecer a execução dos encaminhamentos validados pela comunidade socioeducativa e que foram subsidiados por meio dos dados e análises organizados e sistematizados – assessoria e fomento.

Os desdobramentos das atividades devem contar com a participação dos Setores Transversais do Iases e envolvem os profissionais que atuam diretamente nas Unidades Socioeducativas. Todavia, para que os protocolos e fluxos sejam efetivados é preciso a corresponsabilidade das propostas entre a rede de serviços públicos e privados.

Os Programas de Atendimento Socioeducativo têm como objetivos responsabilizar e desaprovar a conduta infracional para que o (a) adolescente/jovem



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

não continue exposto (a) às condicionalidades que o (a) levaram a prática ilícita, bem como integrar socialmente o (a) adolescente/jovens aos direitos individuais e sociais, por meio da articulação de um novo Projeto de Vida, o qual estará incorporado aos programas / projetos / serviços ofertados em seu território.

Nesta frente de trabalho se destaca também a necessidade de garantir que a rede pública Municipal contribua diretamente no Projeto de Vida de cada munícipe de seu território, convidando esses atores/agentes a atuarem nos Círculos de Compromisso, cuidando para que as limitações institucionais não impactem na vida das pessoas atendidas pelo Iases, uma vez que a Incompletude Institucional além de ser um princípio, é uma realidade.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

RESULTADOS ESPERADOS.

O Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) tem a responsabilidade de contribuir para o Iases se tornar referência nacional na gestão da política de atendimento socioeducativo, dentro das normativas nacionais e internacionais. Como já mencionado é de primazia o trabalho de forma integrada a rede de serviços públicos e privados, portanto este Programa tem a tarefa de ampliar e aperfeiçoar o atendimento ao (à) adolescente/jovem balizado no princípio da incompletude institucional.

Nesse sentido, as frentes de trabalho objetivam mudanças, transformações e ressignificações do público atendido, impactando no relacionamento social e comunitário, pois promove o (a) adolescente/jovem e seus familiares como sujeitos partícipes do Sistema de Garantia de Direitos, coadunando com o progresso do atendimento socioeducativo no Espírito Santo e seus desdobramentos na interlocução com as diferentes políticas setoriais.

Para tanto, as metas estabelecidas para o alcance dos resultados esperados subsidiam ações concretas do cotidiano da política pública de socioeducação que favorecem a resolutividade na superação dos desafios e quebras de paradigmas por meio da incorporação das frentes de trabalho.

Desta forma, destacam-se algumas lacunas na socioeducação que comparecem nos eixos da cultura, educação, assistência social, esporte, lazer, saúde, habitação, segurança, qualificação profissional, geração de emprego e renda e formação dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos, bem como a própria avaliação do atendimento socioeducativo ofertado pelo Iases.

Assim, é preciso nutrir os eixos por meio de tarefas específicas para que os desafios de diminuir o nível de reingresso e aumentar o nível de eficiência da política socioeducativa sejam alcançados. Acrescenta-se que os eixos não possuem hierarquia



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

entre eles, e estão dispostos sem obedecer a uma ordem, ou seja, todos são fundamentais e importantes dentro das suas especificidades.

Os resultados esperados, descritos abaixo, oportunizam a construção conjunta de alternativas de vida, por meio de atividades voltadas para a ressignificação de vivências de violência, possibilitando a interiorização de outros valores, o alargamento da base cultural e do processo de aprendizagem que contribua para a melhoria de sua formação, atendimento das suas demandas emergenciais que proporcione nova perspectiva de futuro.

1. Garantia do Acesso e Permanência dos (as) Adolescentes/Jovens na Educação Básica.

Não é possível fazer uma reflexão sobre o que é educação sem refletir sobre o próprio homem. [...] comecemos por pensar sobre nós mesmos e tratemos de encontrar, na natureza do homem, algo que possa constituir o núcleo fundamental onde se submete o processo de educação. Qual seria este núcleo palpável a partir de nossa própria experiência existencial? Este núcleo seria o inacabamento ou a inconclusão do homem (FREIRE, 1979, p. 27).

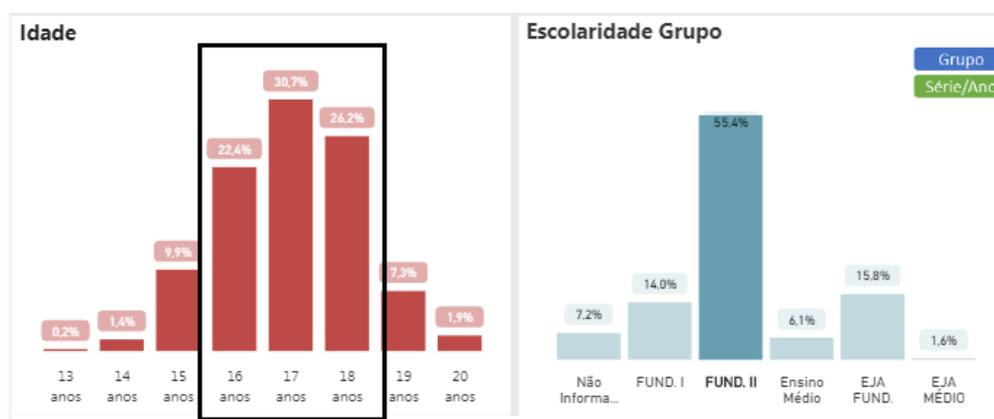
A educação qualifica o cidadão para o trabalho e promove sua participação na sociedade. Todos os cidadãos têm direito à educação e por meio dela o indivíduo pode considerar diversas possibilidades para a construção de um projeto de vida que melhore suas condições sociais e aprimore seu conhecimento pessoal e profissional.

Por meio da educação o (a) adolescente/jovem tem a possibilidade de buscar desenvolvimento social, econômico e cultural, além de ser um direito fundamental. Incentivá-lo (a) a permanecer na rede escolar é necessário para efetivação do Projeto de Vida traçado, bem como estimular novas metas e alçar novas trajetórias de acordo com seus desejos e sonhos, pois a escola e a sociedade se apresentam indissociáveis, uma vez que não há como ignorar a função social da educação na criação e recriação das relações sociais e democráticas.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

Este destaque a educação se dá com base nos dados do Observatório Digital do Iases em que 55% dos (as) adolescentes/jovens que entraram no Sistema Socioeducativo, em seus diversos Programas de Atendimento, encontram-se no Ensino Fundamental II. Desses, 79% estão na faixa etária de 16 a 18 anos, ou seja, comparece um alto índice de defasagem idade/série, reafirmando a baixa escolaridade, já contextualizada nos princípios teóricos e metodológicos descritos neste documento e evidenciados no gráfico abaixo.



Fonte da Informação: Observatório Digital, site Iases, 01.11.19.

O acesso à educação possibilita que indivíduos se vejam enquanto sujeitos de direitos, capazes de exigirem e exercerem direitos civis, políticos, econômicos e sociais, o que coopera com sua compreensão acerca do mundo e com sua inserção ou reinserção na sociedade.

Além de ser um direito fundamental, a função social da educação dialoga diretamente com a democracia e com o desenvolvimento social do país. Garantir que a juventude estude é um importante passo para promover melhores condições de vida para a sociedade, aumentando as oportunidades laborais e diminuindo os índices de violências.

A educação é um direito do (a) adolescente e jovem, e um dever do Estado e da família, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, conforme preconiza o Art.205 da Carta Magna.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Os (as) adolescentes/jovens tem o direito a ter igualdade de condições de acesso e permanência na escola (Art.206, Constituição Federal) e caso precise ter acesso a atendimento educacional especializado, é dever do Estado efetivá-lo, conforme Art. 208, III, da Constituição Federal.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição Federal, estabelece os princípios da educação e os deveres do Estado em relação à educação escolar. Especificamente para tratar sobre a educação dos (das) adolescentes e jovens privados de liberdade, é importante considerar a Resolução Nº 3, de 13 maio de 2016, que estabelece

Art. 24 Aos adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo deve ser garantida a continuidade de seu atendimento educacional, mantido o acompanhamento de sua frequência e trajetória escolar pelas instituições responsáveis pela promoção de seus direitos educacionais.

§ 1º Aos adolescentes e jovens que tenham perdido o vínculo com sua escola de origem deve ser proporcionado o regresso à mesma ou a outra escola de sua comunidade, desde que não implique em risco para si e sempre respeitado seu interesse.

§ 2º Deve ser possibilitada a continuidade ou a reinserção em cursos de Educação Profissional e a permanência em programas educacionais específicos nos quais os adolescentes e jovens já estejam inseridos.

É claro o entendimento que o (a) adolescente/jovem egresso (a) deve retornar para a vida escolar como parte do seu processo de ressocialização. Assim, é preciso articular essa etapa da vida deles considerando as atribuições que competem à Unidade Socioeducativa, que se desliga dos mesmos, da família que os acolhem e do setor de egresso que inicia seu acompanhamento.

Considerando que “é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais” (Art.53, parágrafo Único, ECA) é sugerido que os pais/responsáveis sejam convidados pela equipe a conhecer o ambiente escolar da Unidade Socioeducativa ou da rede onde o (a) adolescente/jovem está ou será inserido.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Após o alvará, o (a) pedagogo (a) da Unidade Socioeducativa deve realizar o contato com a escola referência onde o (a) adolescente/jovem estuda e solicitar o histórico escolar e a declaração de transferência. É importante explicar à família que a declaração pode ser buscada no mesmo dia do alvará, mas o histórico escolar deve ser buscado posteriormente no tempo estipulado pela secretaria escolar.

Observado o planejamento dos próximos passos do (a) socioeducando (a) após desligamento da medida socioeducativa, é ideal que se faça o mapeamento de qual escola da rede de ensino o (a) adolescente/jovem pode estudar, considerando os riscos de segurança naquela localidade, a distância da casa do (a) adolescente/jovem e as modalidades de ensino e horários ofertados pela instituição de ensino.

É aconselhável uma reunião com a escola onde o (a) adolescente/jovem será matriculado (a) a fim de conhecer o trabalho educacional que lá é desenvolvido e conversar sobre as regras e possibilidades da escola junto ao (a) aluno (a). Essa reunião deve contemplar a presença da família e do (a) aluno (a), minimamente, e havendo possibilidade a presença de um técnico que vá acompanhar esse (a) egresso.

Assim que o (a) socioeducando (a) receber seu alvará, é importante que a Unidade Socioeducativa onde o (a) adolescente estava privado (a) de liberdade, verifique com a família/rede afetiva do (a) socioeducando (a) se o (a) mesmo (a) deseja/pode continuar estudando naquela escola ou se haverá transferência de território para não gerar transferências desnecessárias no sistema de gestão escolar.

Caso o (a) adolescente/jovem continue na mesma escola de referência, basta a Unidade informar à escola que foi expedido o alvará de liberação, mas será mantido na escola o cadastro daquele (a) egresso (a).

Na opção de o (a) adolescente ser transferido (a) para outra escola, a Unidade Socioeducativa deverá informar a escola de referência que o (a) adolescente/jovem recebeu alvará e que em breve buscará sua declaração de transferência. Importante



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

salientar que qualquer familiar ou o (a) próprio egresso (a), caso tenha 18 anos, poderá ir à escola referência buscar a declaração de transferência.

Caso o (a) egresso (a) tenha sido inscrito em provas que ocorrerão na Unidade Socioeducativa (Encceja PPL, Enem PPL, etc.) é de responsabilidade da Unidade avisar a família sobre os dias das provas e horários que o (a) adolescente precisa voltar à Unidade para realizar os exames.

Havendo inscrições de provas e exames fora da Unidade, onde o (a) adolescente/jovem foi inscrito (a) à época do cumprimento da medida de internação ou semiliberdade, compete à Unidade entrega-lo (a) no ato de desligamento todos os dados necessários para realização do exame.

2. Fortalecer a Oferta de Qualificação Profissional aos (às) Egressos (as).

Importante que o processo educacional esteja interligado de modo a promover uma formação capaz de possibilitar aos (às) adolescentes/jovens conhecimento crítico quanto à escolha profissional, com foco em potencializar as habilidades e áreas de interesse dos sujeitos, bem como preparar cidadãos aptos a uma favorável e efetiva (re)inserção no mundo do trabalho.

3. Ampliar o Número de Egressos (as) no Mundo do Trabalho.

O incentivo e a inclusão no mundo do trabalho apresentam-se como importante estratégia de intervenção na execução da proposta de atendimento ao (à) egresso (a), uma vez que o (a) adolescente/jovem passa a vislumbrar possibilidades de superação das condições que contribuíram para seu ingresso no Sistema Socioeducativo.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

O objetivo, então, é contribuir para minimizar o reingresso em atos infracionais, oferecendo ao (à) egresso (a) do Iases, oportunidades de qualificação profissional e inserção no mundo de trabalho, sem prejuízo dos seus direitos fundamentais.

Desta forma, a equipe responsável pela Coordenação do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) deve promover ações de sensibilização e articulação junto a instituições, empresas e programas governamentais / não governamentais responsáveis pelo primeiro emprego e/ou inserção no mundo do trabalho, aumentando as possibilidades de inserção do (a) adolescente/jovem, complementando as ações já executadas pelas Unidades Socioeducativas quanto ao estímulo e encaminhamento dos (as) socioeducandos (as) ao mundo do trabalho, contribuindo para a desconstrução dos preconceitos.

4. Promover a Continuidade do Atendimento em Saúde.

O acesso à saúde soma as estratégias de articulação e encaminhamentos que se destinam a potencializar a Rede de Proteção Social que também será acessada posteriormente ao contexto de atendimento socioeducativo.

Este acesso ao ser mediado pela Política de Atendimento Socioeducativo, tende a trabalhar a participação e responsabilidade relacionadas dos (as) futuros egressos (as), estendendo-as às famílias.

Introduz um fluxo de atendimento que situa a condição de egresso como vetor diretivo de ações que ocorrem antes e após desligamento daqueles que cumpriram medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade.

Prevendo ações articuladas junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) de modo a fomentar a continuidade da assistência em saúde no que se refere aos tratamentos iniciados no período em que estavam em cumprimento de medida socioeducativa relacionando-a com seu processo de tratamento.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Quando da liberação do (a) adolescente/jovem, cada Unidade Socioeducativa informará ao Programa de Atendimento ao Egresso sobre os casos que preveem a continuidade de tratamento. Assim, informará ao referido Programa sobre a realização das entregas de medicamentos, agendamentos de consultas ou procedimento, exames laboratoriais, dentre outros.

5. Fortalecer a Inserção dos (as) Egressos (as) em Atividades de Esporte, Cultura e Lazer.

O esporte é fundamental para a composição da oferta de serviços a adolescentes/jovens, uma vez que é nessa fase que ocorrem diversas mudanças que influenciam no comportamento do sujeito. Assim, promover um estilo de vida ativo permite a garantia na melhoria da qualidade de vida, tanto na prevenção quanto no tratamento de doenças e auxilia no combate ao estresse, obesidade, ansiedade, dentre outros, além de favorecer no desempenho do Projeto de Vida dos (as) adolescentes/jovens.

A cultura contribui com a expressão social dos (as) adolescentes/jovens tanto enquanto consumidores de culturas quanto criadores de expressões singulares ou grupais. Desta forma, auxilia o (a) adolescente/jovem a se descobrir e a entender melhor o mundo a sua volta tornando-o mais crítico.

O lazer é um conjunto de ocupações em que o (a) adolescente/jovem se coloca de forma voluntariosa e livre, seja para diversão, entretenimento e até mesmo o repouso sendo um momento sem obrigações sociais, familiares e profissionais. (DUMAZEDIER apud MARCELLINO 2000)

Assim, considerando que a adolescência/juventude é uma fase propícia para a variação de humor e comportamentos, é importante identificar e conhecer os interesses de esporte, cultura e lazer dos (as) adolescentes/jovens, alinhando essas atividades ao



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Projeto de Vida na superação e resolução de situações adversas sociais e pessoais.
(REQUIXA apud MARCELLINO 2000)

Tendo em vista a necessidade de continuidade das ações, pois estas atividades atuam como fatores de proteção e fonte de escape, a equipe multiprofissional deve mapear a oferta desses serviços/projetos/programas no território a fim de subsidiar a pactuação do Projeto de Vida.

6. Acolhimento dos (as) adolescentes/jovens e seus familiares/responsáveis nos equipamentos e serviços da rede socioassistencial.

As demandas referem-se a necessidades humanas universais do (a) adolescente/jovem e sua relação familiar/afetiva, considerando a individualidade, a localização geográfica ou cultural e que variam de intensidade e prioridade para cada pessoa.

Nesses termos, o Plano Individual de Atendimento deve prever, conforme Lei Federal 12.594/2012, em especial o Art. 54, atividades de integração e apoio a família. Desta forma, são traçadas ações específicas e estratégicas em atenção às necessidades. Neste momento, a equipe executora dos Programas de Atendimento Socioeducativo de Internação e Semiliberdade, devem garantir a integralidade do atendimento ao identificar situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social que vão além das atribuições do atendimento socioeducativo, devendo realizar a interlocução necessária com a rede socioassistencial para corresponsabilização frente às demandas apresentadas, pois:

(...) Por reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida.(POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2004, p. 40/41).

Nessa perspectiva, o Projeto de Vida é a revalidação do planejamento traçado no Plano Individual de Atendimento. Portanto, o planejamento das ações e atividades deve promover a interlocução com os serviços da rede socioassistencial, definindo fluxos e papéis que assegurem o efetivo encaminhamento e atendimento do (a) adolescente/jovem e seu familiar/responsável sempre que necessário, assim, os equipamentos, programas e serviços da política de assistência social passam a compor a rede de atendimento socioeducativo.

É importante a inclusão da rede socioassistencial desde a entrada do (a) adolescente/jovem na Unidade Socioeducativa, haja vista que esta é parte imprescindível no processo socioeducativo do (a) adolescente/jovem. Deste modo, os equipamentos que executam os serviços de Proteção Social Básica e Especial configuram-se como fator de proteção e favoráveis ao processo de (re)inserção social, a medida que constitui suas intervenções com base no perfil, dados, indicadores e organização do território.

7. Contribuir na Avaliação do Atendimento Socioeducativo Ofertado pelo Iases.

A avaliação do atendimento socioeducativo significa contribuir com o desenvolvimento dos Programas Institucionais do Iases nas ações transversais e é uma atividade que deve ser uma construção coletiva e participativa de forma permanente e com função complementar na garantia dos direitos balizados no princípio da incompletude institucional.

Consiste no aperfeiçoamento contínuo de modelos de análise, técnicas e instrumentos específicos do apoio e o acompanhamento ao (à) egresso (a), assim



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

possibilita o aprimoramento das políticas sociais no estado e municípios em seus propósitos no enfrentamento de problemas referentes aos impactos que levam ao cumprimento da medida socioeducativa.

(...) a avaliação de políticas públicas visa ajustar ou validar objetivos, metas e focos sociais, adequar os meios utilizados aos fins propostos, quantificar e qualificar o atendimento realizado e os benefícios gerados, identificar os impactos ou efeitos das ações nas condições de vida dos beneficiários diretos e indiretos. Diante desses objetivos, a avaliação distingue-se nas modalidades avaliação de processo e avaliação de impacto, estruturadas, em geral, em metodologias de análise comparada entre o 'antes' e o 'depois', entre o 'proposto' e o 'realizado' e entre 'meios' e 'fins'.(CARVALHO, 2003)

Desta forma, as ações de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a) devem ser registradas em Sistema de Informação, de modo que se torne possível à extração de dados e informações que subsidiarão a análise da Diretoria do Instituto na definição de estratégias e planejamentos para aperfeiçoamento da Política de Atendimento Socioeducativo no Estado do Espírito Santo.

8. Divulgar Ações de Apoio e Acompanhamento ao (à) Egresso (a) como Boas Práticas do Sistema Socioeducativo.

O atendimento ao (à) adolescente/jovem que cometeu ato infracional é fortemente permeado por movimentos, interesses e influências sociais, culturais e políticas, haja vista seu impacto na sociedade, ou seja, da mesma forma que o ato infracional gera repercussões negativas, a ressignificação do ato cometido e, assim, a superação da situação de risco, estimula a credibilidade da sociedade no investimento da política pública de socioeducação, subsidiando ações de fomento, articulação e pactuação da rede de proteção, seja ela formada por atores públicos e/ou privados, que por consequência afetam os fatores estruturais, políticos, econômicos e sociais.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Nesse sentido, devem ser executadas ações de publicização, incorporação do tema as formações e espaços de discussões, seminários, fóruns, produção de artigos e pesquisas, além da divulgação dos casos exitosos nos veículos de comunicação, pois:

A influência da mídia é percebida em diversos campos da atividade humana, dentre eles a política. Apesar de o campo político apresentar uma configuração específica, com regras e capitais próprios, como explica Miguel (2002), os meios de comunicação também interferem nas práticas políticas, criando uma dinâmica própria dentro do jogo: os veículos de comunicação tornam-se novos espaços de disputa e novas ferramentas de persuasão, além de incorporar outros atores nos pleitos políticos. Na sociedade contemporânea ou, nos termos de Castells (2009), na sociedade em rede, o poder da comunicação é central dentro da disputa política, principalmente por sua capacidade de produção de sentidos e significados.

Divulgar boas práticas do atendimento ao (à) egresso (a) torna-se instrumento poderoso para o processo de aprimoramento da execução desta política na garantia dos direitos humanos de forma geral, pois possibilita a troca de experiências para a superação de problemas comuns.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

RECURSOS HUMANOS

Para execução do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) do Iases é importante a organização da equipe em acordo com as frentes de trabalho descritas - assessorar, fomentar, articular e desenvolver - para cumprimento do proposto, ampliação e melhoria do atendimento ao (à) egresso (a) abarcando todo o Estado do Espírito Santo.

Identifica-se, portanto, a organização para execução do Programa de Atendimento ao (á) Egresso (a), sendo esta composta por gerência, subgerências e suas respectivas equipes multiprofissionais. A equipe multiprofissional é formada por psicólogo socioeducativo, pedagogo socioeducativo, assistente social socioeducativo, analista de suporte socioeducativo na formação direito, agente socioeducativo e estagiário. A gerência se organizará na Região Metropolitana e os demais servidores se concentram nas Regionais do Estado constituindo-se equipes locais onde estão as Unidades Socioeducativas do Iases. Nesse sentido, as equipes devem ser pensadas de acordo com a área de abrangência, bem como adequado ao número de adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

Para exercício das funções de gerente e subgerentes regionais é imprescindível formação em ensino superior compatível com a área socioeducativa e possuir experiência no atendimento ao adolescente/jovem em cumprimento de medida socioeducativa, pois as ações de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a) estão imersas em todo o processo socioeducativo, sendo favorável o conhecimento para execução das ações integradoras entre Unidades, o setor de atendimento ao (à) egresso (a) e o Sistema de Garantia de Direitos uma vez que esses atores serão a ponte de articulação e fomento de todo o programa. Além disso, as subgerências devem atuar considerando os eixos centrais do atendimento socioeducativo, que são os direitos constituídos no Estatuto da Criança e do Adolescente e também no Artigo 227 da Constituição Federal.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Nesse sentido, a partir das atribuições dispostas na Lei Complementar 706/2013, das ações presentes no programa e dos objetivos assegurados na Lei Federal 12.594/2012, segue no Anexo VIII as atribuições mínimas da equipe multiprofissional responsável pelo atendimento aos (às) adolescentes e jovens egressos (as).

É necessário que a equipe de atendimento ao (à) egresso (a) atue na perspectiva de atender aos resultados esperados, identifique as estratégias de execução e previsão dos riscos a fim de potencializar as ações, tornando efetiva as práticas de (re)inserção social de modo a impactar e (re)pensar nos processos teórico-metodológicos empregados pelo Iases, desta forma, para execução deste Programa de Atendimento na íntegra é indispensável a interdependência entre os atores que formam a Comunidade Socioeducativa e, assim, a rede de proteção ao (à) adolescente/jovem e seus familiares.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O monitoramento e a avaliação são ações de caráter político e estratégico, com o objetivo de garantir resultados no atendimento socioeducativo com a qualificação e aprimoramento das ações com novas teorias e alternativas, auxiliando os gestores para o reordenamento dos rumos e das práticas Institucionais.

Na definição de Jannuzzi (2016) o monitoramento é uma ação contínua no decurso do programa, é o “[...] acompanhamento de processos-chave previstos na lógica de intervenção de um programa e que permite rápida avaliação situacional e identificação de anormalidades na execução”. As informações levantadas no processo de monitoramento subsidiam a produção de avaliações periódicas sobre a execução do serviço público e tem como objetivo final o aprimoramento da gestão.

O monitoramento precisa ser realizado com o intuito de produzir conhecimento e a avaliação deve identificar quanti e qualitativamente a oferta de apoio e acompanhamento ao (à) egresso (a), subsidiando ações políticas na área do (a) adolescente/jovem em conflito com a lei, produzindo informações para a melhoria e publicização dos dados em âmbito estadual.

Para tanto, o monitoramento e a avaliação devem estar em conformidade a Lei 12.594/2012, que dispõe:

Art. 25. A avaliação dos resultados da execução de medida socioeducativa terá por objetivo, no mínimo:

- I - verificar a situação do adolescente após cumprimento da medida socioeducativa, tomando por base suas perspectivas educacionais, sociais, profissionais e familiares; e
- II - verificar reincidência de prática de ato infracional.

Art. 26. Os resultados da avaliação serão utilizados para:

- I - planejamento de metas e eleição de prioridades do Sistema de Atendimento Socioeducativo e seu financiamento;



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

II - reestruturação e/ou ampliação da rede de atendimento socioeducativo, de acordo com as necessidades diagnosticadas;

III - adequação dos objetivos e da natureza do atendimento socioeducativo prestado pelas entidades avaliadas;

IV - celebração de instrumentos de cooperação com vistas à correção de problemas diagnosticados na avaliação;

V - reforço de financiamento para fortalecer a rede de atendimento socioeducativo;

VI - melhorar e ampliar a capacitação dos operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo; e

VII - os efeitos do art. 95 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. As recomendações originadas da avaliação deverão indicar prazo para seu cumprimento por parte das entidades de atendimento e dos gestores avaliados, ao fim do qual estarão sujeitos às medidas previstas no art. 28 desta Lei. (LEI 12.594, 2012)

Para isso, é necessário direcionamento Institucional, de modo que os setores transversais alinhem os instrumentos, sua forma de coleta e a qualificação dos dados, portanto o monitoramento apenas existirá a partir do registro, atualização, sistematização e organização das informações, assim, requer o estabelecimento de fluxos e protocolos, bem como investimentos no acesso a materiais e recursos tecnológicos como um Sistema de Informação que reúna e sistematize o banco de dados, a fim de gerar produção de conhecimento por meio das análises realizadas.

1.1. DO PROGRAMA.

O monitoramento e a avaliação será de responsabilidade da Diretoria a qual a equipe responsável pela Coordenação do Programa de Atendimento ao (á) Egresso (a) está subordinada, que fará uso de instrumentos e técnicas pré definidas para subsidiar as informações necessárias no decurso do Programa, produzindo dados sobre sua eficiência e efetividade, bem como análise dos resultados esperados e indicadores estabelecidos.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

O monitoramento deve ser sistêmico e a avaliação anual, a fim de possibilitar a organização das ações com adoção de melhorias e/ou readequação da metodologia e dos resultados estabelecidos neste Programa de Atendimento ao Egresso.

2.1. DO ACOMPANHAMENTO AO (À) EGRESSO (A).

O processo de monitoramento deverá iniciar a partir da reintegração do (a) adolescente/jovem e consiste na verificação da inserção e frequência nos serviços públicos e privados pactuados no Projeto de Vida, bem como na identificação da situação atual daqueles que não aderiam ao processo durante a MSE.

São estratégias de monitoramento: reuniões, visitas institucionais, contatos telefônicos, e-mails e listas encaminhadas, periodicamente, para os locais no qual o (a) adolescente/jovem foi referenciado.

A avaliação se dará por meio de indicadores, com o objetivo de analisar o alcance dos resultados esperados através da apresentação em dados. Fazem referência ao desenvolvimento do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) e tem como finalidade auxiliar na execução, contribuindo, quando necessário, na reorganização e adoção de novas estratégias.

A equipe multiprofissional de atendimento ao egresso tem a responsabilidade de realizar o acompanhamento como forma de monitoramento para alcançar os indicadores propostos neste Programa, desta forma, as metodologias de trabalho devem ser planejadas com uso de instrumentos e técnicas a fim de subsidiar as avaliações periódicas que qualificam o atendimento ao (à) egresso (a).

Cabe a Coordenação do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) acompanhar a atualização e alimentação das informações pertinentes aos processos de monitoramento e avaliação.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

3.1. INDICADORES

Os indicadores nos seus formatos de atributos e propriedades estarão descritos no Plano de Ação para a execução do Programa de Atendimento ao Egresso. Entretanto, devem ser acompanhados os eixos:

→ Escolarização

Neste eixo considera-se relevante o levantamento de dados sobre: matriculados na educação básica; não matriculados; concluintes da educação básica; que ingressam no ensino superior e que ingressam nos cursos técnicos.

→ Profissionalização

Neste eixo considera-se relevante o levantamento de dados sobre: que ingressaram em cursos livres (não demanda regulamentação do MEC); em cursos de qualificação profissional (ofertados por Instituições de ensino regulamentadas); participantes em eventos (palestras, seminários, encontros e oficinas, entre outros); concluintes por curso/eventos/qualificação; desistentes/evadidos por curso/eventos/qualificação; número de parcerias formalizadas para oferta de atividades profissionalizantes.

→ Mundo do Trabalho

Neste eixo considera-se relevante o levantamento de dados sobre: parcerias formalizadas para inserção dos (as) adolescentes/jovens no mundo do trabalho; que ingressaram no mercado de trabalho formal; que ingressaram no mercado de trabalho informal; que ingressaram em programas de aprendizagem; encaminhados ao mundo do trabalho; número de articulações realizadas para formalização de parcerias; número de projetos realizados para fomento a geração de renda passíveis de investimentos.

→ Saúde



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Neste eixo considera-se relevante o levantamento de dados sobre: encaminhados aos equipamentos/unidades de saúde; em tratamento de saúde mental; acompanhados pelos equipamentos/unidades da saúde; ações (palestras, seminários, oficinas, orientações, entre outros) ofertadas aos (às) adolescentes/jovens quanto aos cuidados em saúde.

→ Esporte, Cultura e Lazer

Neste eixo considera-se relevante o levantamento de dados sobre: encaminhados a atividades esportivas, culturais e de lazer; inseridos em atividades esportivas, culturais e de lazer; articulações para inserção dos (as) adolescentes/jovens em atividades esportivas, culturais e de lazer e parcerias formalizadas para inserção dos (as) adolescentes/jovens.

→ Reingresso

Neste eixo considera-se relevante o levantamento de dados sobre: que reingressaram no Iases; que aderiram ao Programa que se encontram reclusos no Sistema Prisional; que aderiram ao Programa e faleceram; que descumpriram as MSE em Meio Aberto após progressão de medida socioeducativa de internação e/ou semiliberdade.

→ Atendimento

Neste eixo considera-se relevante o levantamento de dados referente à participação dos (as) adolescentes/jovens as sete etapas que compõem as ações de preparação gradativa para o desligamento da medida socioeducativa, bem como as ações de apoio e acompanhamento ao egresso, com extração dos dados referentes a participação dos adolescentes/jovens em cada etapa.

→ Divulgação



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Neste eixo consideram-se as atividades de publicização desenvolvidas: número de seminários, fóruns e palestras realizadas; número de capacitações ofertadas sobre a temática; número de relatórios quanti e qualitativos; publicação de dados e estudos referentes ao atendimento ao (à) egresso (a).



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do Artigo 227 da Constituição Federal é instituído como referencial doutrinário o Princípio da Proteção Integral que declara ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Com a nova doutrina as crianças e os (as) adolescentes são instituídos como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento. Desta forma, a concepção da Proteção Integral, como diretriz norteadora, fundamenta o Estatuto da Criança/ECA e do Adolescente, o que significou uma total ruptura com a legislação anterior que atribuía aos menores "status" de objetos de compaixão e repressão. Entretanto, desde sua promulgação - Lei 8.069/1990 - o ECA carrega o desafio de superação das práticas referentes a um passado de violação e negligência a população juvenil.

Nesse sentido, o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo abaliza suas estratégias reafirmando os regulamentos assegurados pelo ECA e definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Resolução 119/2006 e Lei 12.594/2012 - para aperfeiçoamento do atendimento socioeducativo, com a finalidade de traçar sua trajetória histórica imersa na garanti dos direitos, na interlocução intersetorial e na construção de ações pautadas na (re)inserção social.

Não é aceito desvincular desta trajetória de avanços as situações de tensão e desafios na condução dos processos socioeducativos, pois, além destas fazerem parte do caminho do Iases, são fundamentais para mudanças determinantes ao passo que colocam em destaque o debate sobre a socioeducação, induzindo o (re)pensar e amadurecer no que tange a efetivação das prerrogativas previstas no Sinase e que precisam estar, cotidianamente, em desenvolvimento no Instituto. Desta forma, nos



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

impulsionam ao processo de reorganização por meio da gestão participativa que une esforços para construção de novas práticas – práxis – na política socioeducativa do Estado do Espírito Santo.

Ora, se são comumente os jovens negros, de sexo masculino, com escolaridade defasada, moradores de favelas e periferias urbanas, com frequentes passagens pela justiça que mais morre em nosso estado e esses são o público de maior entrada no Iases, é premissa que este Programa de Atendimento ofereça oportunidades de construir um novo Projeto de Vida aos (às) egressos (as) do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, incentivando a inclusão e permanência na rede de serviços públicos e privados do Sistema de Garantia de Direitos.

Todavia, não há pretensão de esgotar as discussões teóricas, técnicas e políticas, nem tão pouco limitar as ações neste documento, o que se objetiva é potencializar as dimensões da incompletude institucional para atendimento ao (à) egresso (a) na garantia dos direitos previstos no processo de responsabilização e, assim, promover a (re)integração social e a desaprovação da conduta infracional, impactando no ciclo de violações vivenciadas pelos (as) adolescentes e jovens autores de condutas ilícitas.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases

ANEXO I - ROTEIRO DE PLANEJAMENTO.

NOME		
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	NOME DO PAI E DA MÃE
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA	FASE DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO	TEMPO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA
OBJETIVO: Identificar os equipamentos, profissionais e a rede afetiva de proteção para pactuação do Projeto de Vida.		
ETAPAS: <p>1º. Reunir-se com o (a) adolescente/jovem para orientar sobre a importância de planejar seu retorno familiar e comunitário.</p> <p>2º. Explicar ao (à) adolescente/jovem sobre a pactuação do projeto de vida, bem como seus princípios, valores e objetivo.</p> <p>3º. Os itens que possuem a identificação * formam a rede de proteção do (a) adolescente/jovem e serão esses que devem constar na pactuação do Projeto de Vida.</p> <p>4º. Informar ao (à) adolescente/jovem sobre o Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a).</p> <p>Importante: É indicado que a família/responsável do (a) adolescente/jovem participe deste planejamento, auxiliando-o (a) na definição das ações e identificação dos serviços públicos e privados que formam a rede de proteção para retorno ao convívio familiar e comunitário.</p> <p>Para preenchimento deste formulário é importante que a equipe multiprofissional responsável pelo acompanhamento do (a) adolescente/jovem realize levantamento prévio das ações, serviços, programas e projetos desenvolvidos no próprio território do (a) socioeducando (a). Ainda, a família deve ser estimulada a buscar junto ao CRAS, CREAS e demais equipamentos na Comunidade, bem como informações pertinentes e que possam auxiliar na construção deste planejamento.</p>		



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

Rede Afetiva de Proteção (identificação do território de referência)	Onde e com quem* vou morar? _____ _____ Quem é minha referência? _____ _____ Qual o planejamento? _____ _____
Rede de Educação Básica e Profissional (prevista na LDB)	Desejo estudar após alvará? _____ Qual escola e modalidade de ensino? _____ _____ Quem* é minha referência nessa escola? _____
Qualificação Profissional (identificar as possibilidades já pactuadas pelo Iases e/ou desenvolvidas no território).	Qual minha área de interesse? _____ _____ Onde* posso fazer o (s) curso (s)? _____ _____
Empregabilidade	Tenho alguma experiência profissional? _____ _____ Tenho interesse em atuar na área _____ _____



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

	Onde* procurar? _____ _____
Rede de Cuidados e Tratamento em Saúde (reportar sempre para continuidade das ações no território)	Atualmente faço tratamento em saúde? Qual? (se não faz, mas é identificado que precisa, é necessário descrever) _____ _____ _____ _____ Onde* vou dar continuidade e como acessar? _____ _____ _____
Rede Socioassistencial (identificar equipamentos de abrangência do território)	Já fui acompanhado por algum equipamento onde moro? Qual*? (caso não descrever qual o equipamento de referência) _____ _____ Tenho Cadastro no CadÚnico? _____
Documentação Civil	Possuo todos os documentos? (caso não, identificar para que seja providenciado) _____ _____ Quem vai providenciar? _____
Esporte, Cultura e Lazer (identificar ações)	Tenho interesse em participar de atividades de esporte, cultura e lazer? Qual? _____ Já participei de algum projeto ou atividades onde moro? Qual* era o Projeto ou quem* desenvolvia? _____



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

desenvolvidas no próprio território)	Vou morar em outro bairro, quais são as atividades lá? Onde* e como acessar? _____ _____	
Espiritualidade (se houver interesse. importante pensar em ações desenvolvidas no próprio bairro).	Tenho interesse em participar? Onde* posso frequentar? _____ _____ _____	
Serviço Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Já cumpriu MSE em Meio Aberto? Qual e em qual CREAS*? _____ _____ Cumpriu toda medida? _____	
Programa de Atendimento ao Egresso	Deseja participar das atividades desenvolvidas por esta equipe? _____ Identificação da equipe _____	
ASSINATURAS Data de Preenchimento ____/____/____.	Adolescente/Jovem Pedagogo (a) Socioeducativo (a) Assistente Jurídico	Família/Responsáveis Psicólogo (a) Socioeducativo (a) Agente Socioeducativo (a)



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases**

ANEXO II - PROJETO DE VIDA.

NOME		
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	NOME DO FAMILIAR/RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR O (A) ADOLESCENTE/JOVEM
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA	FASE DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO	TEMPO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA
FACILITADOR (A) RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA PACTUAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO RESPONSÁVEL PELO PÓS-CÍRCULO
OBJETIVO: Pactuar o Projeto de Vida junto a rede de proteção, promovendo a incompletude institucional e o princípio restaurativo para a reinserção social.		
ETAPAS: <ol style="list-style-type: none">1º. A partir do planejamento a equipe do Iases deve realizar contato com a rede de proteção do (a) adolescente/jovem, conforme identificado, objetivando a participação desses na pactuação do Projeto de Vida.2º. No momento da pactuação deve ser explicada a metodologia utilizada, ressaltando o objetivo das pactuações propostas.3º. É importante sensibilizar os profissionais que farão parte pactuação quanto aos princípios e valores das práticas circulares, enfatizando a compreensão das demandas e necessidades apresentadas pelo (a) adolescente/jovem.4º. A pactuação precede a identificação dos responsáveis pelo acolhimento das demandas e necessidades apresentadas.		



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

5º. Após conclusão da pactuação, o documento deve ser impresso e devidamente assinado por todos (as) os (as) partícipes, sendo entregue a cada um (a) uma cópia.

Importante:

Responsável: Identificar o profissional e/ou o equipamento/unidade responsável pela execução do pactuado, importante registrar o contato e forma de acesso.

Prazo: Identificar o tempo em que o (a) adolescente/jovem pode iniciar ou ser incluso no serviço/equipamento/unidade demandado, ou seja, deve ser demarcado o momento de sua inserção. Se a inserção for imediata, deve ser registrada a periodicidade da ação (exemplo: acompanhamento no CAPS - prazo duas vezes na semana quarta e sexta).

ÁREA	O QUE	COMO	ONDE	RESPONSÁVEL	PRAZO
EDUCAÇÃO					
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

ÁREA	O QUE	COMO	ONDE	RESPONSÁVEL	PRAZO
EMPREGABILIDADE					
SAÚDE					
CENTRO DE JUVENTUDE					



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

ÁREA	O QUE	COMO	ONDE	RESPONSÁVEL	PRAZO
REDE SOCIOASSISTENCIAL					
DOCUMENTAÇÃO CIVIL					
ESPORTE E LAZER					



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

ÁREA	O QUE	COMO	ONDE	RESPONSÁVEL	PRAZO
CULTURA					
ESPIRITUALIDADE					
EQUIPE DE ATENDIMENTO AO EGRESSO					



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ASSINATURA DOS PARTICIPANTES:

DATA DA PACTUAÇÃO DO PROJETO DE VIDA: ____/____/____.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases

ANEXO III - CADERNO DE ORIENTAÇÕES AOS (ÀS) EGRESSOS (AS).

INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES

CADERNO DE ORIENTAÇÕES AO (À) EGRESSO (A)

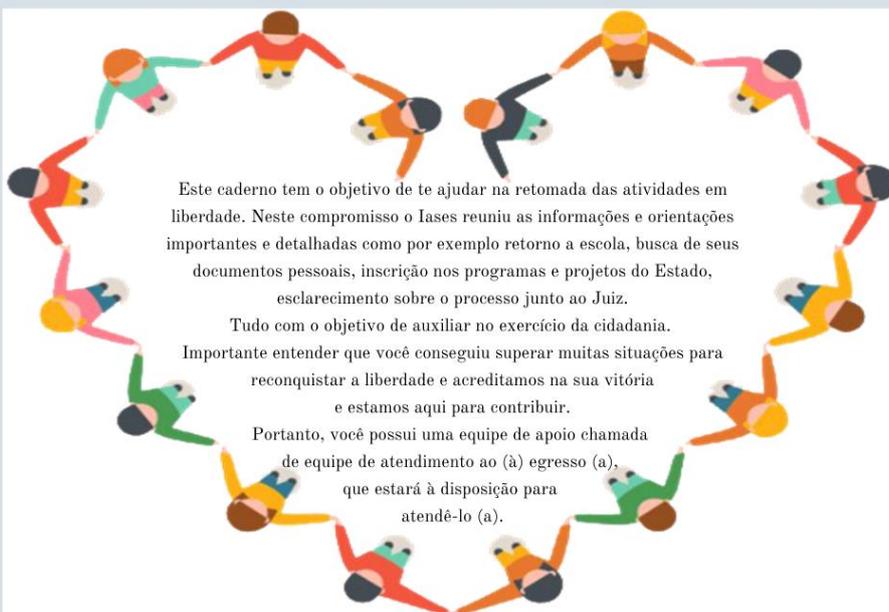
*Quando a Vida...
Quando a vida bater forte e sua alma
sangrar, quando esse mundo pesado
lhe ferir, lhe esmagar é hora do
recomeço.*

Recomece a Lutar.

Bráulio Bessa



SUBGERÊNCIA DE LIBERDADE ASSISTIDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE E ATENDIMENTO AO EGRESSO.



Este caderno tem o objetivo de te ajudar na retomada das atividades em liberdade. Neste compromisso o Iases reuniu as informações e orientações importantes e detalhadas como por exemplo retorno a escola, busca de seus documentos pessoais, inserção nos programas e projetos do Estado, esclarecimento sobre o processo junto ao Juiz. Tudo com o objetivo de auxiliar no exercício da cidadania. Importante entender que você conseguiu superar muitas situações para reconquistar a liberdade e acreditamos na sua vitória e estamos aqui para contribuir. Portanto, você possui uma equipe de apoio chamada de equipe de atendimento ao (à) egresso (a), que estará à disposição para atendê-lo (a).

Setor de Atendimento ao Egresso (27) 3198-0808



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases**

Onde fica essa equipe?

CIASE – Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo – Avenida Dário Lourenço de Souza, 110, Mário Cypreste, Vitória/ES. Telefone: 027 3198-0808.

O acompanhamento ao (à) egresso (a) inicia ainda durante o cumprimento da medida, assim, já são programadas ações para retorno a sua comunidade.

IMPORTANTE:

Os (as) adolescentes e jovens que *não residem na Região Metropolitana* podem e devem entrar em contato com essa equipe, pois os profissionais vão te direcionar a uma equipe de apoio no seu Município de residência.

Os (as) adolescentes/jovens *de outro Estado*, devem ser direcionados a Rede Socioassistencial de abrangência do território onde reside, portanto antes de receber alvará é importante contato entre a equipe da Unidade Socioeducativa e da rede de proteção.

Quem vai te atender?

Profissionais do serviço social, psicologia, pedagogia e agente socioeducativa que possuem o objetivo de acompanhar e auxiliar no seu Projeto de Vida.



Horário de Atendimento

De 08hs as 12hs e De 13:30hs as 17hs, de segunda a sexta (menos feriados)

Agende seu atendimento pelo telefone (27 3198-0808) ou pelo e-mail egresso@ias.es.gov.br

Para atendimento você pode vir acompanhado de seus pais/responsáveis ou sozinho (a) e apresentar um documento de identificação. Será disponibilizado pela equipe o vale transporte para que possa realizar as ações propostas.

Não deixe de trazer seu Projeto de Vida!! Ele é muito importante, pois é uma forma de acompanhar as atividades planejadas e orienta a equipe para as articulações necessárias.

Setor de Atendimento ao Egresso (27) 3198-0808

Exercendo a Cidadania

Toda pessoa para exercer sua cidadania deve *possuir em mãos sua documentação civil original*.

Durante o cumprimento da medida a equipe multiprofissional da Unidade Socioeducativa viabilizou a emissão de seus documentos para que assim você possa receber o alvará com os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.



Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF

Se no momento do alvará o documento original *não foi entregue*, informe a equipe de atendimento ao (à) egresso (a) para que possam ser tomadas as providências necessárias.



Importante

Ao sair da Unidade Socioeducativa você precisa ir até o Cartório Eleitoral mais próximo de onde você mora, para que a equipe de lá faça a transferência do seu título.

Leve seu título de eleitor, comprovante de residência e um documento com foto.

Não deixe de votar, pois você pode receber uma multa e ficar impossibilitado de exercer alguns direitos.

Qualquer dúvida procure a equipe de atendimento ao (à) egresso (a). Não fique sem seus documentos eles são muito importantes para você concluir a escola, ser inserido no mercado de trabalho, abrir seu próprio negócio, entre outras ações

Setor de Atendimento ao Egresso (27) 3198-0808



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Sua carteira de trabalho agora é *digital*, ou seja, ela não é mais papel!

Para ver seu documento basta seguir as orientações:

Accessar o site <https://servicos.mte.gov.br> → Clicar na opção “Já tenho Cadastro” → Digite seu CPF

Digitar sua Senha ← Clicar em próximo

A senha foi criada pela equipe da Unidade Socioeducativa para Habilitar sua CTPS Digital, caso você *queira alterar a sua senha* é só clicar na opção - **Alterar a senha** e seguir o passo a passo.

Você lembra? Para Habilitar sua CTPS Digital, foi necessário criar um e-mail e uma senha. Este e-mail está no cadastro da sua CTPS, você vai precisar dele para fazer as alterações.

E-MAIL

SENHA

Você pode utilizar o e-mail para outros fins, como: inscrição em cursos, enviar currículos, para armazenar documentos, etc.

.....
Setor de Atendimento ao Egresso (27) 3198-0808

 **Alistamento Militar**

Atenção!!
O Alistamento Militar é **OBRIGATÓRIO** para os meninos/rapazes. As meninas não precisam deste documento, portanto estão liberadas das obrigações militares.

Portanto, você rapaz que vai completar 18 anos neste ano ou já fez 18, precisa estar regularizado na Junta Militar, se inscrever é obrigatório e faz parte de seu exercício como cidadão.

Então se você já fez na Unidade Socioeducativa o CAM - Certificado de Alistamento Militar, basta procurar a Junta Militar do seu Município para juramento da Bandeira e pegar o Certificado de Reservista. Você precisa ter em mãos a Certidão de Nascimento, um comprovante de residência atual, CPF e um documento com foto.

Se você não fez o CAM durante o cumprimento da medida socioeducativa, você precisa buscar a Junta Militar do seu município, com os documentos: Certidão de Nascimento, Comprovante de Residência, CPF, 01 foto 3x4cm e se você tiver mais de 18 anos precisa fazer uma declaração de hipossuficiência a próprio punho para não pagar a multa – tem um modelo no final deste caderno.

É importante estar em dia com as obrigações militares, uma vez que estes documentos são solicitados em provas de concursos públicos, vestibular, requisição de passaporte, etc.

.....
Fique atento!!! A apresentação é feita entre 01 de Janeiro e 30 de Junho do ano em que os 18 anos se completam.
.....

.....
Setor de Atendimento ao Egresso (27) 3198-0808



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases

Como voltar a estudar?

Para voltar a estudar é preciso que você ou seu familiar/responsável vá até a Escola de Referência da Unidade Socioeducativa onde você cumpriu medida.

Nome e endereço da escola onde vou buscar minha declaração de transferência

Depois de pegar seu histórico ou declaração de transferência, procure a Escola que está escrita no seu Projeto de Vida. Lá será feita sua matrícula e orientações para regularizar seus documentos escolares.

Qualquer dificuldade ou problema para retornar aos estudos, procure a equipe de atendimento ao (à) egresso (a).

Você fez a prova do ENCEJA ou ENEM?

Resultado do ENCEJA PPL: se você recebeu alvará antes do resultado, procure o setor de atendimento ao egresso para que você receba as informações necessárias e e acesso ao certificado.

Após identificação dos resultados, as notas devem ser levadas ao CEEJA de seu município junto com sua documentação pessoal para providenciar o certificado. O certificado deve ser entregue na Escola onde você estuda, a fim de que seja feito o "avanço" de turma.

Resultado do ENEM PPL: acessar o site: enem.inep.gov.br/participante, inserir o CPF (login) e a senha. A senha são os 6 primeiros números do CPF.

***A sigla PPL, significa pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa.**

.....
Setor de Atendimento ao Egresso (27) 3198-0808

Cursos Profissionalizantes

Se você participou de cursos profissionalizantes dentro das Unidades Socioeducativas e não recebeu seu certificado, você pode procurar a equipe de atendimento ao (à) egresso (a), para que seja feita a entrega.

Caso tenha interesse em realizar algum curso profissionalizante, a equipe de atendimento ao egresso pode fazer sua inscrição.

Atendimento em Saúde

Enquanto você estava em cumprimento de medida socioeducativa, os profissionais do setor de saúde do Iases realizaram as articulações para atender suas necessidades, portanto, é importante manter os cuidados com a saúde, principalmente tomar os medicamentos prescritos e comparecer as consultas, exames e procedimentos agendados.

É importante cuidar da saúde, ela é o equilíbrio do nosso corpo e necessária para uma vida saudável!

Agora me liberdade, você pode procurar a Unidade Básica de Saúde do seu Bairro ou os agentes comunitários de saúde responsáveis pelo acompanhamento do seu território. Esses profissionais vão orientar você e seus familiares/responsáveis nos agendamentos e consultas.

Importante

Você estava em tratamento ou fazendo uso de medicamento controlado?

Ao receber o alvará será entregue o cartão do SUS, a medicação, a receita para dar continuidade ao tratamento (conforme orientação do médico) e as informações quanto ao agendamento das consultas à Rede do Sistema Único de Saúde (SUS), importante você anotar - *aqui no final terá um campo*.

Se ainda tiver alguma dúvida você pode buscar informações sobre medicação e ou agendamentos solicitando a equipe de Atendimento ao Egresso que entre em contato com a última Unidade Socioeducativa que esteve cumprindo medida.

.....
Setor de Atendimento ao Egresso (27) 3198-0808



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases**

Ninguém pode começar de novo, mais qualquer um pode fazer um novo fim.
G.V.A.

Poema do adolescente da Unidade Socioeducativa de Internação Provisória Norte.

Alvará de Liberação

Ao sair da Unidade Socioeducativa você recebeu do Juiz da Vara da Infância e Juventude um documento chamado alvará, este documento determina sua soltura e autoriza seu retorno a comunidade.

Extinção → Significa que você não deve mais nada a justiça, ou seja, seu processo foi encerrado.

Isso significa que você progrediu de uma medida mais gravosa para uma mais leve, ou seja, você ainda deve cumprir as medidas em meio aberto.

← **Liberdade Assistida**

Você *deve procurar o CREAS mais próximo a sua casa* e perguntar sobre o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Leve seu alvará!

← **Prestação de Serviços a Comunidade**

Se você não for cumprir a medida em meio aberto, estará descumprindo uma determinação do Juiz. Isso significa que você ficará em débito/dívida na justiça e pode voltar a cumprir medida nas Unidades Socioeducativas do IASES.

.....
Setor de Atendimento ao Egresso (27) 3198-0808

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, filho de _____ e de _____
residente em _____ no Município de _____, portador do documento _____ consulto a possibilidade de isenção da taxa referente a multa, por não possuir condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo de regularização do Alistamento Militar.

Assinatura do (a) adolescente/jovem

Município de _____, em _____ de _____ de 20 _____

Você precisa escrever este texto com sua letra, não se preocupe com o papel pode ser qualquer um.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

AGENDAMENTOS

<i>DATA</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>COMPROMISSO/LOCAL</i>
		<hr/> <hr/> <hr/>
.....		
<i>DATA</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>COMPROMISSO/LOCAL</i>
		<hr/> <hr/> <hr/>
.....		
<i>DATA</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>COMPROMISSO/LOCAL</i>
		<hr/> <hr/> <hr/>





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases

ANEXO IV - PROTOCOLO DE REINTEGRAÇÃO.

AÇÃO	RESPONSÁVEL
1º. Recebimento do alvará eletrônico.	Núcleo de Gestão de Vagas e Assistência Jurídica (Najur)
2º. Verifica se os dados do alvará estão em conformidade.	Núcleo de Gestão de Vagas e Assistência Jurídica (Najur)
3º. Comunica o alvará eletrônico a Unidade Socioeducativa.	Núcleo de Gestão de Vagas e Assistência Jurídica (Najur)
4º. Consulta ao EJUD (Sistema de Tribunal).	Assistente Jurídico da Unidade Socioeducativa
5º. Consulta Polinter (Sistema da Polícia Civil, a fim de verificar se há MBA em aberto).	Assistente Jurídico da Unidade Socioeducativa
6º. Verifica o Prontuário Físico e o SIASES com o objetivo de constatar se os documentos necessários estão anexo ao sistema do Iases.	Assistente Jurídico da Unidade Socioeducativa
7º. Após análise do Assistente Jurídico da Unidade Socioeducativa, é autorizada a reintegração do adolescente/jovem e que deve conter no documento a assinatura do profissional ¹ .	Assistente Jurídico da Unidade Socioeducativa
8º. <i>Checklist:</i> <ul style="list-style-type: none">➤ Entregar a Documentação civil e da área de saúde.➤ Verificar com o setor responsável pelo atendimento em saúde se há Medicamentos / Exames / Agendamento de Consulta para entregar.➤ Entregar o Caderno de Orientações para os Egressos.➤ Entregar os Certificados dos cursos profissionalizantes.➤ Entregar o Projeto de Vida.➤ Entregar os pertences pessoais.➤ Entregar o alvará impresso.	Servidor responsável pela reintegração/liberação
9º. Preenchimento e assinatura do Termo de Entrega dos Pertences.	Servidor responsável pela

¹ Termo de Reintegração para aqueles (as) com idade entre 12 a 17 anos, e Termo de Liberação para aqueles (as) maiores de 18 anos de idade.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

10º. Preenchimento e assinatura do Termo de Reintegração para aqueles (as) com idade entre 12 a 17 anos, e Termo de Liberação para aqueles (as) maiores de 18 anos de idade.	reintegração/liberação
11º. Anexa o termo reintegração/liberação no Siases.	Cadastrador da Unidade Socioeducativa



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

ANEXO V - TERMO DE REINTEGRAÇÃO.

Unidade: _____

Através do presente Termo de Reintegração, responsabilizo-me pelo(a) socioeducando(a) _____, nascido(a) em ____/____/____,

filho(a) de _____

e de _____

o(a) qual foi liberado pela _____ Vara da Infância e Juventude de _____

(Comarca), nos autos de Processo nº _____.

Nome do(a) Responsável: _____

Grau de Parentesco: _____ Documento Nº: _____

Rua: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Cep: _____ Telefone: _____

Ponto de Referência: _____

Eu, _____ Cargo/Função _____

Matrícula: _____, DECLARO que consultei POLINTER*, sistema E-JUD e PRONTUÁRIO verificando que não há restrição ou impedimento à liberação do(a) socioeducando(a). _____ assino o presente.

Eu, _____ Cargo/Função _____

Matrícula: _____ DECLARO que procedi a reintegração do(a) socioeducando(a) ao seu responsável. _____, assino o presente.

_____, ____/____/____

(local)

(Data)

Assinatura do Socioeducando

OBS: É obrigatório o preenchimento integral do presente termo



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

TERMO DE LIBERAÇÃO - MAIORES DE 18 ANOS

Unidade:

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____,

filho(a) de _____

e de _____

Residente na Rua: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Cep: _____ Telefone: _____

Ponto de Referência: _____

DECLARO que, através do presente Termo de Liberação, tomei ciência e recebi 01 (uma) via do Alvará de Liberação expedido pela _____ Vara da Infância e Juventude de _____

(Comarca), nos autos do Processo nº _____.

Eu, _____, Cargo/Função _____

Matrícula: _____, DECLARO que consultei POLINTER*, sistema E-JUD e PRONTUÁRIO verificando que não há restrição ou impedimento à liberação do(a) socioeducando(a).
_____ assinou o presente.

Eu, _____ Cargo/Função _____

Matrícula: _____ DECLARO que procedi a liberação do(a) socioeducando(a).
_____, assinou o presente.

_____, ____/____/____

(local)

(Data)

Assinatura do Socioeducando

OBS: É obrigatório o preenchimento integral do presente termo



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

ANEXO VI - TERMO DE ENTREGA DE PERTENCES

Em ____/____/____, foram entregues os pertences do (a) adolescente/jovem _____, conforme consta no quadro abaixo:

DOCUMENTAÇÃO CIVIL (caso não seja entregue nenhum pertence favor riscar o campo).

Descrição	Documento Original	Cópia Simples	Documento Autenticado
Certidão de Nascimento			
Carteira de Identidade			
CPF			
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS			
Alistamento Militar			
Título Eleitoral			
Fotografia no formato 3x4	Quantidade:		
Outros: _____ _____			

ESCOLARIZAÇÃO (caso não seja entregue nenhum pertence favor riscar o campo).

Registro: _____

SAÚDE (caso não seja entregue nenhum pertence favor riscar o campo).

Registro: _____



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

CERTIFICADOS (caso não seja entregue nenhum pertence favor riscar o campo).

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

DEMAIS PERTENCES PESSOAIS (exemplo: DESCRIÇÃO: CAMISA / QUANT.: 02)

Descrição do Pertence	Quant.

DOCUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO (caso não seja entregue nenhum pertence favor riscar o campo).

Projeto de Vida <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Caderno de Orientações ao Egresso <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
---	---

ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
---------------------------------	-------------------------------------



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

ANEXO VII - RELATÓRIO DE DESLIGAMENTO

RELATÓRIO DE DESLIGAMENTO DO ADOLESCENTE/JOVEM

ADERIU AS AÇÕES		TEMPO DE ACOMPANHAMENTO	
-----------------	--	-------------------------	--

VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DO EGRESSO (A) NO ATO DO DESLIGAMENTO

SITUAÇÃO ESCOLAR: [REDACTED]

TOTAL DE ARTICULAÇÕES COM A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO [REDACTED]

REFERÊNCIA TERRITORIAL ESTABELECIDA: [REDACTED]

TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS A REDE TERRITORIAL [REDACTED]

INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO: [REDACTED]

TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS PARA O MUNDO DO TRABALHO [REDACTED]

TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS A SAÚDE [REDACTED]

REINGRESSO EM ATO INFRACIONAL: [REDACTED]

OUTROS: [REDACTED]

JUSTIFICATIVA DO DESLIGAMENTO: [REDACTED]

RELATO DO DESLIGAMENTO: [REDACTED]

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO DESLIGAMENTO

[REDACTED]	[REDACTED]
------------	------------

ASSINATURA

DATA



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases

ANEXO VIII - ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AOS (ÀS) ADOLESCENTES E JOVENS EGRESSOS (AS).

Da Gerência

Fomentar e articular o Programa de Atendimento ao Egresso; Administrar, supervisionar e dar suporte técnico aos subgerentes; Assessorar as Diretorias do Instituto com informações e dados sobre o desenvolvimento das ações atinentes ao Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a); Planejar e organizar os processos de trabalho em conjunto aos subgerentes; Analisar os dados quanti e qualitativos tendo como apoio setor transversal do Iases responsável pelo sistema de informação; Monitorar e avaliar a execução do atendimento ao (à) egresso; Participar de Formações e Capacitações; Desempenhar demais atividades correlatas ao desenvolvimento do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a).

Da Subgerência

Coordenar e Acompanhar o Desenvolvimento do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a); Auxiliar a Gerência no fomento, articulação, monitoramento e análise de dados quanti e qualitativos do atendimento ao (à) egresso (a); Estimular a produção de estudos e pesquisas a fim de aprimorar o atendimento ao (à) egresso (a) junto ao setor responsável pela pesquisa e formação; Viabilizar junto à equipe multiprofissional as interlocuções necessárias para dar efetividade à execução do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a); Coordenar, dar suporte e orientação técnica à equipe multiprofissional; Aprimorar os fluxos e processos de trabalho; Participar de Formações e Capacitações; Desempenhar demais atividades correlatas ao desenvolvimento do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a).

Do (a) Assistente de Suporte Socioeducativo



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases**

Responsável pela organização administrativa, com o objetivo de manter de forma transparente e organizada os documentos referentes à execução do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a); Manter e organizar o almoxarifado, atentando-se para os materiais necessários ao desempenho das atividades propostas; Participar de Formações e Capacitações; Desempenhar demais atividades administrativas que lhe forem incumbidas pelo Subgerente.

Do (a) Psicólogo (a) Socioeducativo (a)

Responsável pela atuação técnica junto ao (à) adolescente/jovem e sua família, comprometendo-se com todas as fase e os processos para (re)inserção social destes (as); Acolher os (as) adolescentes/jovens nas suas diversas demandas e facetas, bem como realizar atuação de apoio e atendimento de natureza individualizada ou coletiva identificando problemas específicos de cada grupo; Realizar análises e parecer de situações que precisam ser trabalhadas, executando os encaminhamentos necessários junto à rede de proteção territorial; Comunicar ao Coordenador (a) de Equipe qualquer situação de risco e/ou de violação de direitos em que os (as) adolescentes/jovens estejam expostos, objetivando uma articulação junto aos órgãos e instituições competentes; Realizar o acolhimento psicológico e a anamnese do (a) adolescente/jovem; Auxiliar e participar, quando necessário, de atividades internas e externas para elaboração do Projeto de Vida; Realizar encaminhamentos à rede de saúde mental, bem como o acompanhamento do (a) adolescente/jovem, em especial aquele (a) que estiver em acolhimento institucional dentro os equipamentos de saúde; Interagir junto à Rede de Apoio Psicossocial (RAPS) para o desenvolvimento do Plano Terapêutico Singular (PTS); Participar de estudo de caso e manter atualizada a evolução em prontuário, com vistas a registrar o desenvolvimento do Projeto de Vida; Realizar, quando necessário, visitas domiciliares às famílias acompanhadas; Desenvolver e programar as atividades inerentes a reintegração social do (a) adolescente;jovem junto; Elaborar os relatórios de desligamento do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a)



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases**

conforme Anexo VII; Elaborar relatórios quanto ao acompanhamento e encaminhamentos realizados de modo a atender solicitações do Sistema de Garantia de Direitos; Manter organizada e atualizada informações e dados em instrumento específico, possibilitando extração quanti e qualitativa; Realizar ações de articulação e fomento junto ao Sistema de Garantia de Direitos, para desenvolvimento do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a); Assessorar a equipe gestora com dados e informações para ampliação e aperfeiçoamento do atendimento ao (à) egresso (a) no Estado do Espírito Santo; Participar de Formações e Capacitações; Desempenhar demais atividades correlatas.

Do (a) Assistente Social Socioeducativo (a)

Responsável pela atuação técnica junto ao (à) adolescente/jovem e sua família, comprometendo-se com todas as fase e os processos para (re)inserção social destes (as); Recepcionar o (a) adolescente/jovem quando este comparecer por demanda espontânea ao Setor de Atendimento ao (à) Egresso (a); Acolher os (as) adolescentes/jovens nas suas diversas demandas, bem como realizar atuação de apoio e atendimento de natureza individualizada ou coletiva identificando problemas específicos de cada grupo; Realizar análises e parecer de situações que precisam ser trabalhadas, executando os encaminhamentos necessários junto à rede de proteção territorial; Comunicar ao (à) Coordenador (a) de Equipe qualquer situação de risco e/ou de violação de direitos em que os (as) adolescentes/jovens estejam expostos, objetivando uma articulação junto aos órgãos e instituições competentes; Realizar as ações necessárias para referenciar o (a) adolescente/jovem e sua família nos serviços e equipamentos que formam a rede de proteção territorial; Auxiliar o (a) adolescente/jovem e a sua família na (re)integração, considerando as complexidades das relações; Acompanhar e auxiliar na execução do Projeto de Vida do (a) adolescente/jovem junto a equipe multiprofissional; Realizar estudo detalhado acerca dos objetivos propostos no Projeto de Vida de cada adolescente/jovem, de modo a



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

identificar as condições que este (a) constrói suas relações na realidade social onde vive; Participar de estudo de caso e manter atualizada a evolução em prontuário, com vistas a registrar o desenvolvimento do Projeto de Vida; Auxiliar e participar, quando necessário, de atividades internas e externas para elaboração do Projeto de Vida; Realizar, quando necessário, visitas domiciliares às famílias acompanhadas; Desenvolver e programar as atividades inerentes a reintegração social do (a) adolescente; Incentivar e fortalecer autonomia e emancipação social; Realizar as competências descritas na Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993; Elaborar os relatórios de desligamento do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a) conforme Anexo VII; Elaborar relatórios quanto ao acompanhamento e encaminhamentos realizados de modo a atender solicitações do Sistema de Garantia de Direitos; Manter organizada e atualizada informações e dados em instrumento específico, possibilitando extração quanti e qualitativa; Realizar ações de articulação e fomento junto ao Sistema de Garantia de Direitos, para desenvolvimento do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a); Assessorar a equipe gestora com dados e informações para ampliação e aperfeiçoamento do atendimento ao (à) egresso (a) no Estado do Espírito Santo; Participar de Formações e Capacitações; Desempenhar demais atividades correlatas.

Do (a) Pedagogo (a) Socioeducativo (a)

Responsável pela atuação técnica junto ao (à) adolescente/jovem e sua família, comprometendo-se com todas as fase e os processos para (re)inserção social destes (as); Acolher os (as) adolescentes/jovens nas suas diversas demandas, bem como realizar atuação de apoio e atendimento de natureza individualizada ou coletiva identificando problemas específicos de cada grupo; Auxiliar os (as) adolescentes/jovens quanto ao retorno escolar, intervindo nas situações entraves junto as Secretarias Municipais, Estadual e Superintendências de Educação na garantia de matrícula na Rede Escolar; Monitorar junto a Rede de Educação a permanência escolar dos (as) adolescentes/jovens, registrando os principais entraves apresentados de modo a



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases**

assessorar a equipe gestora com informações, dados e apontamentos para o retorno escolar; Organizar e planejar as atividades que tratam diretamente da preparação e inserção do (a) adolescente/jovem no mundo do trabalho; Encaminhar os (as) adolescentes/jovens e seus familiares a cursos de qualificação profissional; Auxiliar e assessorar a equipe gestora na construção e formulação de novas parcerias para inserção dos jovens no mundo do trabalho e em cursos profissionalizantes; Auxiliar e participar, quando necessário, de atividades internas e externas para elaboração do Projeto de Vida; Acompanhar e auxiliar a execução do Projeto de Vida do (a) adolescente/jovem junto aos demais profissionais; Participar de estudo de caso e manter atualizada a evolução em prontuário, com vistas a registrar o desenvolvimento do Projeto de Vida; Elaborar relatórios quanto ao acompanhamento e encaminhamentos realizados de modo a atender solicitações do Sistema de Garantia de Direitos; Manter organizada e atualizada informações e dados em instrumento específico, possibilitando extração quanti e qualitativa; Realizar ações de articulação e fomento junto ao Sistema de Garantia de Direitos, para desenvolvimento do Programa de Atendimento ao (à) Egresso (a); Assessorar a equipe gestora com dados e informações para ampliação e aperfeiçoamento do atendimento ao (à) egresso (a) no Estado do Espírito Santo; Participar de Formações e Capacitações; Desempenhar demais atividades correlatas.

Do (a) Agente Socioeducativo (a)

Intervir pedagogicamente, de forma direta ou indireta, nos processos socioeducativos, através do diálogo, orientações técnicas e administrativas; Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto de Vida²; Elaborar relatórios quanto ao desenvolvimento do processo socioeducativo e, assim, das ações de (re)inserção social; Participar das reuniões, estudos e repasse de casos juntamente a equipe multiprofissional; Participar de Formações e Capacitações; Desempenhar demais atividades correlatas.

² Uma vez que este é processo de (re)afirmação do Plano Individual de Atendimento com vinculação do cumprimento das ações na sociedade.



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases**

Do (a) Analista de Suporte Socioeducativo na Formação Direito

Elaborar estudos, relatórios e pesquisas na área de atuação; Elaborar análises técnicas; Analisar, coordenar, executar e avaliar atividades que visem o suporte ao desenvolvimento de ações socioeducativas; Prestar apoio técnico relativo a assuntos de sua área de atuação/formação; Participar das reuniões, estudos e repasse de casos juntamente a equipe multiprofissional; Participar de Formações e Capacitações; Desempenhar demais atividades correlatas.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases

BIBLIOGRAFIA.

BELO HORIZONTE (Prefeitura). Dicionário de termos técnicos da assistência social. Belo Horizonte: Secretaria Municipal Adjunta De Assistência Social, 2016.

BRASIL. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília, 2006.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução Nº 01, de fevereiro de 2013**. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências. Brasília, 2013.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução Nº 25, de 15 de dezembro de 2016**. Altera a Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas – Trabalho. Brasília, 2016.

DELL'AGLIO, D. D; NARDI, F. L. Trajetória de Adolescentes em Conflito com a Lei Após Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Fechado. **Revista Psico**, Porto Alegre, RS, v. 45, n. 4, p. 541-550, out.-dez. 2014.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ. **Cadernos do IASP: Pensando e Praticando Socioeducação**. Curitiba, 2007.

ESPÍRITO SANTO. Decreto 3.593-R, de 10 de março de 2016. Altera a Estrutura Organizacional Básica e transforma cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Iases. **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**, Vitória, 11 de mar. De 2016.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo 2015-2014. Espírito Santo: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, 2014.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI). Espírito Santo: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, s/d.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases

SÃO PAULO (Estado). **Caderno de Orientações Técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)**. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Social, 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS. Ocupação Social: O Programa. Disponível em: <<https://sedh.es.gov.br/o-programa>>. Acesso em 29 de maio de 2017.

JANNUZZI, P. de M. **Monitoramento e avaliação de programas sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas**. São Paulo: Alínea, 2016.

KUENZER, Acácia Zeneida. O ensino médio no plano nacional de educação 2011-2020: superando a década perdida? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 851-873, jul.-set. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/11.pdf>>. Acesso em 29 de maio de 2017.

Redes de proteção social / [coordenação da publicação Isa Maria F. R. Guará]. -- 1. ed. -- São Paulo : Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção Abrigos em Movimento)

Prado, Anihelen Cristine Gonçalves Cordeiro O jovem egresso do sistema socioeducativo e seu acesso a políticas sociais: como prossegue a história? / Anihelen Cristine Gonçalves Cordeiro Prado.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Coleção Debates em Psicologia. Editora Perspectiva, 1961. 316 p.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. PEMSEIS: Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: SDH; 2014. 190 p.

OLIVEIRA, C.; JOAN, J.; LOPES, J.; CONTE, M. R.; BETTIOL, N.; REDIVO, S. **O papel do esporte e do lazer no desenvolvimento do adolescência**. Revista Psicologia & Adolescência - Criando Oportunidades e Novas Perspectivas, 2010. Disponível em: <https://psicologiaeadolescencia.webnode.com.br>. Acesso em: 16 set. 2020.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos – SDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – Iases

CARVALHO, Sônia N. **Avaliação de Programas Sociais: balanço das experiências e contribuição para o debate**. Ed. São Paulo em Perspectiva, v.17: p.185-197.2003. Disponível em: < www.scielo.br/pdf/spp/v17n3-4/a19v1734.pdf>. Acesso em: 16 set. 2020.

PENTEADO, Claudio Camargo; FORTUNATO, Ivan. **MÍDIA E POLÍTICAS PÚBLICAS: Possíveis campos exploratórios**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 30, nº 87, fev. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf>>. Acesso em: 16 set. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça Restaurativa: horizontes a partir da Resolução CNJ 225**. Disponível em: <<https://crianca.mppr.mp.br/arquivos//>> Acesso em: 16 set. 2020.

VOLPI, Mário (org.). **Adolescentes privados de liberdade: A Normativa Nacional e Internacional & Reflexões Acerca da Responsabilidade Penal**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

Rosenberg, Marshall B. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. São Paulo: Ágora, 2006.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, 2019.

ATLAS da Violência 2019. IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 16 set. 2019.

CAPTURADO POR	
IZABELLA GOMES DIAS SUBGERENTE IASSES - SUBATE	
DATA DA CAPTURA	28/09/2020 12:37:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	CÓPIA SIMPLES
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-0Z7NK5>



Consulta via leitor de QR Code.